COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE DESO
UOR: [nº1] CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO - Fim contrato: 11/09/2026
[JD357836] MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA
apoio aut. competente pregoeiro - Fim representação: [Não informada]

Atendimento / SAC BB / Ouvidoria

Licitações

DESO

Licitação [nº 1084949]

Opções

Cliente	DESO / (1) CIA SANEAMENTO DE SERGIPE DESO		
Pregoeiro	MECIANA MUNIZ PINHEIRO SILVA		
Resumo da licitação	REGISTRO DE PREÇOS, PELO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA EVENTUAIS E FUTURASNECESSIDADES DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM E SEM MOTORISTA, SOB REGIME DE FRETAMENTO CONTÍNUO E COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.		
Edital	068/2025	Processo	16922/2025
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	5 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	16/12/2025
Início acolhimento de propostas	16/12/2025-08:00	Limite acolhimento de propostas	09/02/2026-08:15
Abertura das propostas	09/02/2026-08:15	Data e a hora da disputa	09/02/2026-08:30
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Randômico		

Lote [nº 2]

mostrar demais lotes

Opções

Resumo do lote	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Com disputa em sessão pública	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Arrematado	Data e o horário	09/02/2026-09:06:19:658
Tempo mínimo lances intermediários	20 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	3 segundo(s)
Tempo aleatório de disputa	0 - 30 minutos		
Intervalo mínimo diferença de valores	R$ 0,01	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R$ 0,01
CNPJ	15.454.009/0001-40		
Fornecedor	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA		
Telefone	(79) 999044455		
Nome contato	IGOR ANDRADE FONTES		
Arrematado	R$ 3.000.000,00		

© Banco do Brasil
SAC BB - 0800 729 0722 | Ouvidoria - 0800 729 5678 | Deficientes auditivos/fala - 0800 729 0088 | Segurança | Relações com Investidores

pxl1aop00011_aop-01, 2025-02-01 15:01, Mon Feb 09 09:25:09 BRT 2026

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2026 09:27:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **15.454.009/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CADFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (Instituído pelo Decreto nº 24.912 de 20 de dezembro de 2007)

CPF / CNPJ / Nome / Razão Social: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Pesquisar

DESO COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Licitações e Contratos já possuem pesquisar internamente!

Fornecedores Penalizados

UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

01/01/2010 - 11/02/2026

Pesquisar

Listado registro 0 até 0 de 0

Empresa	Penalidade	Base Legal	Prazo de Impedimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.454.009/0001-40 **MATRIZ**		**02/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNIR LOCACOES E SERVICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**319**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-221	**CENTRO**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNIRLOCACOES.COM.BR	**(79) 9944-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:50:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.454.009/0001-40 **MATRIZ**		**02/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
55.90-6-03 - Pensões (alojamento)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**319**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-221	**CENTRO**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNIRLOCACOES.COM.BR	**(79) 9944-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:50:17** (data e hora de Brasília). Página: **2/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.454.009/0001-40 **MATRIZ**		**02/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**319**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-221	**CENTRO**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNIRLOCACOES.COM.BR	**(79) 9944-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:50:17** (data e hora de Brasília). Página: **3/4**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.454.009/0001-40 **MATRIZ**		**02/05/2012**

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SANTO ANTONIO	**319**	**SALA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-221	**CENTRO**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNIRLOCACOES.COM.BR	**(79) 9944-0055**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/02/2026** às **08:50:17** (data e hora de Brasília). Página: **4/4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
162701	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	15.454.009/0001-40

ENDEREÇO:	NÚMERO:
AV SANTO ANTONIO, 319, SALA - A - Bairro: CENTRO LAGARTO	CEP: 49400-221

BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CENTRO	LAGARTO	SE

ATIVIDADE PRINCIPAL:

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

DATA DE EXPEDIÇÃO:	VÁLIDO ATÉ:
05/01/2026	31/12/2026

Observações:

LAGARTO, 05 de Janeiro de 2026

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte

94F7528D3E17200EF22638467898812EBECC5E5C

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Protocolo: SEC2600024705

NIRE : 28200705761
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
28200705761	15.454.009/0001-40	02/05/2012	02/05/2012

Endereço Completo
Avenida SANTO ANTONIO, Nº 319, SALA A, CENTRO - Lagarto/SE - CEP 49400-221

Objeto Social
Locacao de automoveis sem condutor Servicos de agronomia e de consultoria as atividades agricolas e pecuarias Reparacao de artigos do mobiliario Administracao de obras Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calcadas Coleta de residuos nao perigosos Coleta de residuos perigosos Construcao de edificios Servicos de reboque de veiculos Obras de terraplenagem Instalacao e manutencao eletrica Instalacoes hidraulicas, sanitarias e de gas Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao Instalacao de portas, janelas, tetos, divisorias e armarios embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Servicos de pintura de edificios em geral Aplicacao de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construcao Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporarias Obras de alvenaria Servicos de operacao e fornecimento de equipamentos para transporte e elevacao de cargas e pessoas para uso em obras Servicos especializados para construcao Servico de transporte de passageiros - locacao de automoveis com motorista Transporte escolar Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal Transporte rodoviario coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional Carga e descarga Pensoes (alojamento) Suporte tecnico, manutencao e outros servicos em tecnologia da informacao Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica Servicos de arquitetura Servicos de engenharia Medicao de consumo de energia eletrica, gas e agua Promocao de vendas Outras atividades profissionais, cientificas e tecnicas Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais Selecao e agenciamento de mao-de-obra Locacao de mao-de-obra temporaria Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros Atividades de vigilancia e seguranca privada Servicos combinados para apoio a edificios, exceto condominios prediais Limpeza em predios e em domicilios Imunizacao e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza Atividades paisagisticas Servicos combinados de escritorio e apoio administrativo Atividades de teleatendimento Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas Atividades de cobranca e informacoes cadastrais Outras atividades de servicos prestados Atividades de apoio a gestao de saude Reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos perifericos Atividades de monitoramento de sistemas de seguranca eletronico Comercio a varejo de pecas e acessorios novos para veiculos automotores Comercio a varejo de pecas e acessorios usados para veiculos automotores Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso industrial partes e pecas Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineracao e construcao partes e pecas.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
IGOR ANDRADE FONTES	030.182.195-03	R$ 870.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
IGOR ANDRADE FONTES	030.182.195-03	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
30/12/2025	20250598140	092 / 092 - DECISÃO DO TITULAR

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 27905221918 **CNPJ:** 15.454.009/0006-54
Endereço Completo
AVENIDA João Davino, Nº 321, LOJA 107;, Jatiúca, Maceió, AL, CEP: 57035554

2 - NIRE: 26902076975 **CNPJ:** 15.454.009/0003-01
Endereço Completo
RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, Nº 143, SALA 01, BOA VIAGEM, Recife, PE, CEP: 51030360

3 - NIRE: 33901659531 **CNPJ:** 15.454.009/0004-92
Endereço Completo
AVENIDA PRESIDENTE WILSON, Nº 00228, PAV 13, CENTRO, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20030021

4 - NIRE: 35920370488 **CNPJ:** 15.454.009/0005-73
Endereço Completo
CALCADA DAS MARGARIDAS, Nº 163, SALA 02, CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL AL, Barueri, SP, CEP: 06453038

5 - NIRE: 29902044502 **CNPJ:** 15.454.009/0002-20
Endereço Completo
AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 000274, EDIF CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI BLOCO B SALA 734, CAMINHO DAS ARVORES, Salvador, BA, CEP: 41820020

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/02/2026, às 11:35:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **T3G2FKLM**.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário-Geral

RERRATIFICAÇÃO 02 DA DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 15.454.009/0001-40

NIRE nº 28200705761

IGOR ANDRADE FONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1990, Casado sob regime de separação de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.182.195-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04776245072, órgão expedidor DETRAN/SE, residente e domiciliado na AVENIDA N. S. DA PIEDADE, 100, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49.400-099. Único sócio da Sociedade Empresária UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200705761, com sede na Avenida Santo Antônio, 319, Sala A, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-221, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.454.009/0001-40, resolvem RERRATIFICAR a clausula terceira e quarta acrescentando dados da filial V

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

IGOR ANDRADE FONTES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/03/1990, Casado sob regime de separação de bens, EMPRESÁRIO, CPF nº 030.182.195-03, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04776245072 órgão expedidor DETRAN/SE, residente e domiciliado na AVENIDA N. S. DA PIEDADE, 100, CENTRO, LAGARTO/SE, CEP 49.400-099

Único sócio da Sociedade Empresária UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob NIRE nº 28200705761, com sede na Avenida Santo Antônio, 319, Sala A, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-221, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.454.009/0001-40.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA e nome fantasia UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

Parágrafo Único - A sociedade é enquadrada como DEMAIS PORTES

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua matriz situada na Avenida Santo Antônio, 319, Sala A, Centro, Lagarto/SE, CEP 49.400-221

CLÁUSULA TERCEIRA– A sociedade possui as seguintes filiais:

FILIAL I- A sociedade possui filial com sede e domicílio na Avenida

Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bloco B, sala 734, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP: 41.820-020. **CNPJ n° 15.454.009/0002-20**

FILIAL II- A sociedade possui filial com sede e domicílio na RUA JOAO EUGENIO DE LIMA, N° 143, SALA 01, BOA VIAGEM, CEP: 51030-360, Recife - PE. **CNPJ n° 15.454.009/0003-01**

FILIAL III - A sociedade possui filial com sede e domicílio na AVENIDA PRESIDENTE WILSON, N° 00228, PAV 13, CENTRO, CEP: 20030-021, Rio de Janeiro - RJ. **CNPJ n° 15.454.009/0004-92**

FILIAL IV - A sociedade possui filial com sede e domicílio na Calçada das Margaridas, n° 163, Sala 02, Centro Comercial de Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06453-038. **CNPJ n° 15.454.009/0005-73**

FILIAL V - A sociedade possui filial com sede e domicílio na Avenida João Davino, n° 321, loja 107, Jatiúca, Maceió - AL, CEP: 57035-557. **CNPJ n° 15.454.009/0006-54**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto social Matriz:

Locação de automóveis sem condutor; Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; Reparação de artigos do mobiliário; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Coleta de resíduos não perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Serviços de reboque de veículos; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços especializados para construção; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Pensões (alojamento); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Promoção de vendas; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Seleção e agenciamento de mão-de-obra; Locação de mão de-obra temporária; Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de limpeza; Atividades paisagísticas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de tele atendimento; Serviços de organização de feiras, congressos,

exposições e festas; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Outras atividades de serviços prestados; Atividades de apoio à gestão de saúde; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

CLÁUSULA QUINTA - A filial I tem por objeto social:
Prestação de serviços de locação de automóveis sem condutor; aluguel de automóveis com motorista.

Parágrafo primeiro: A Filial II Tem Como Objeto Social Locação De Automóveis Sem Condutor; Serviço De Transporte De Passageiros - Locação De Automóveis Com Motorista; Serviços De Reboque De Veículos; Aluguel De Máquinas E Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes; Aluguel De Outras Máquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais
Parágrafo segundo: A filial III tem como objeto social a Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Parágrafo terceiro A filial IV tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

Parágrafo quarto A filial V tem como objeto social Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Serviços de reboque de veículos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma Jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/2012, com prazo de duração por tempo indeterminado.
CAPÍTULO II

CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL, DAS COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

O capital social é R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), dividido em 870.000(oitocentos setenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**	**PERCENTUAL**
IGOR ANDRADE FONTES	870.000	R$870.000,00	100%
TOTAL	**870.000**	**R$870.000,00**	**100%**

CLÁUSULA NONA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio da empresa, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **IGOR ANDRADE FONTES**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: A empresa poderá prestar garantias reais ou fidejussórias, inclusive na forma de aval, fiança ou caução, em favor de terceiros, sejam estas pessoas físicas ou jurídicas, vinculadas ou não ao seu grupo econômico, em operações financeiras, comerciais, contratuais ou de qualquer outra natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Sócio da empresa poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E/OU PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos, o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no primeiro dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo, serão suportados pelo titular da empresa, proporcional ao seu capital.

CAPÍTULO V
DO AUMENTO DO CAPITAL, FALECIMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em caso de aumento de capital, o empresário o subscreverá em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possui, salvo se renunciar ao direito de subscrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e O incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO VI
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Lagarto/SE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

LAGARTO/SE, 01 de dezembro de 2025.

IGOR ANDRADE FONTES
Sócio Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03018219503	IGOR ANDRADE FONTES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2025 10:58 SOB Nº 20250536854.
PROTOCOLO: 250536854 DE 01/12/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12518863485. CNPJ DA SEDE: 15454009000140.
NIRE: 28200705761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2025.
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIFICADO DEFINITIVO
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil	Inscrição Imobiliária
162701	

Nome Fantasia
UNIR LOCACOES E SERVICOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Localização Completa
AV SANTO ANTONIO, n° 319, CENTRO, LAGARTO, SE, CEP: 49400-221

Atividade ou Ramo de Negócio Principal	CNPJ / CPF
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	15.454.009/0001-40

Outras Atividades
3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Início da Atividade	Título da Licença
07/08/2013	LOCOLIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Observações

Válido até 31/12/2026

LAGARTO,19 de Janeiro de 2026

Adélia Maria Souza
ADELIA MARIA SOUZA - 20119
Funcionário/Matrícula

VISTO

Diretoria de Administração Tributária

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:
https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/lagarto//views/publico/portaldocontribuinte

490E4195CB9D0FB945370A71C3C0ADC0F3DACDDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 90523 / 2026

Inscrição Estadual: 27.208.821-8

Razão Social: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 15.454.009/0001-40

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Atividade Econômica: LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

Endereço: TRAVESSA - SANTO ANTONIO - SALA A - 319

CENTRO - LAGARTO - CEP:49400000

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o requerente acima qualificado referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **03/02/2026 às 08:51:39, válida até 05/03/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260203VNGQAC

Central de ServiçosTIC TJSE

Novo acompanhamento

ENC: Certidão de Falência, Concordata

Data de abertura : **31-08-2023 10:10**
Requerentes : **Usuário Externo**

Autor : Rafael Nunes de Oliveira - 31-08-2023 10:17

TIPOS DE CERTIDÃO

Conforme a Resolução 121 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), são 02 (dois) tipos de Certidão: **CÍVEL** ou **CRIMINAL**.

ENTENDENDO OS RESULTADOS DA CERTIDÃO JUDICIAL

Criminal Positiva: quando houver condenação com trânsito em julgado ou execução de pena em tramitação.

Criminal Negativa (com Relação de Feitos): quando houver autos em tramitação e sem trânsito em julgado ou execução de pena provisória em cumprimento. Regra do art. 7º, V, da Resolução CNJ 121.

Cível Positiva: quando houver processo em tramitação sem resolução, ou seja, ainda não houve o trânsito em julgado.

Criminal ou Cível Negativa: quando não existir processo(s) na base dos sistemas processuais eletrônicos ou, existindo, são casos que não se enquadram em nenhuma das hipóteses acima.

INFORMAÇÕES EQUIVOCADAS?

No **APP** do TJSE e logado pelo **GOV.BR (Selos Prata ou Ouro)**, registre uma **CONTESTAÇÃO**, explicando qual(is) informação(ões) está(ão) errada(s), juntando documento(s) que comprove(m) sua justificativa, quando necessário.

Servidor analisará e expedirá uma nova certidão.

Número de acompanhamentos : 1

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: POSITIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 15.454.009/0001-40
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0037846-07.2025.8.25.0001	Procedimento do Juizado Especial Cível	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0013671** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **19/01/2026** e válida até **18/02/2026**.

Código de Autenticidade nº **3479.0862.0501.6302**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/01/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

IGOR ANDRADE FONTES
15.454.009/0001-40

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/01/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.IZR7.Y9BV.3RFA.1IXG.J9DK**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 15.454.009/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:09 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2026.
Código de controle da certidão: **9D83.0E85.E752.6A52**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13-CENTRO Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 05/01/2026

Contribuinte: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	Inscrição Mercantil: 162701 Sequencial: 5065 Referência Loteamento: UNIR LOCAÇÕES E Cadastro Imobiliário: 01.01.012.11.0087.01.001 Inscrição Imobiliária:
Localização: AV SANTO ANTONIO, 319, SALA A, CENTRO	
Natureza: Tributos Mercantis	

Razão Social:
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
15.454.009/0001-40		162701

Código Atividade Principal:	Código Atividade Sec.:
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
Início Atividade: 07/08/2013	Validade: 06/03/2026

Observações:

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
www.lagarto.se.gov.br
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE
Código de Verificação: 1894D73CF80F02C2BC110A990305E83F2FFBDB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 05/01/2026.

Nome:	Sequencial:
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	5065
CPF/CNPJ: 15.454.009/0001-40	Validade: 06/03/2026
Endereço: AV SANTO ANTONIO 319 SALA A Localização: CENTRO LAGARTO 49400221	
Observaçã	

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: EC7819590504EB347345CC105A8505A5EBDC1ABB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

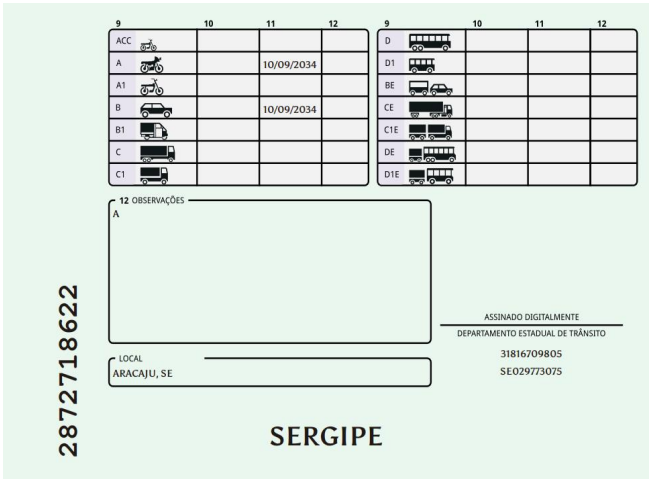
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.454.009/0001-40
Certidão nº: 58602557/2025
Expedição: 01/10/2025, às 11:34:37
Validade: 30/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.454.009/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.454.009/0001-40
Razão Social: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO 319 SALA A / CENTRO / LAGARTO / SE / 49400-221

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2026 a 03/03/2026

Certificação Número: 2026020220151952374370

Informação obtida em 10/02/2026 17:16:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROPOSTA

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - Registro de preços, pelo menor preço por lote, para eventuais e futuras necessidades de Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem motorista, sob regime de fretamento contínuo e com combustível por conta da Contratante.

LOTE 02 – VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**VALOR UNIT (R$)**	**VALOR MENSAL (R$)**	**VALOR GLOBAL 12 meses (R$)**
2.2	**Veículo tipo pick-up cabine dupla, automática sem motorista**, ano no mínimo 2025, zero km, 4X4, mínimo 2.0, carga útil não inferior a 1.000 kg, movido a diesel, 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, rádio com USB/TipoC, bluetooth, air-bags frontais e laterais, películas nos vidros, protetor de caçamba, estribos laterais e Santo Antônio. **AS DESPESAS DO ITEM 9.7 DA TR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.** **Marca Modelo: FIAT TORO DIESEL**	20 **SEM** MOTORISTA	R$ 7.900,00	R$ 158.000,00	R$ 1.896.000,00
2.3	**Veículo tipo pick-up cabine dupla, automática**, ano no mínimo 2025, zero km, 4X4, mínimo 2.0, carga útil não inferior a 1.000 kg, movido a diesel, 04 (quatro) portas, direção hidráulica ou elétrica, rádio com USB/TipoC, bluetooth, air-bags frontais e laterais, películas nos vidros, protetor de caçamba, estribos laterais. **AS DESPESAS COM MOTORISTAS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA;** **AS DESPESAS DO ITEM 9.7 DA TR E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.** **Marca Modelo: FIAT TORO DIESEL**	10 **COM** MOTORISTA	R$ 8.762,70	R$ 87.627,00	R$ 1.051.524,00
2.3	HORAS EXTRAS 50% DOS MOTORISTAS DO ITEM 2.2 **PAGAMENTO CONFORME ITEM 16.6.2 DA TR**	200	R$ 13,44	R$ 2.688,00	R$ 32.256,00
2.4	HORAS EXTRAS 100% DOS MOTORISTAS DO ITEM 2.2 **PAGAMENTO CONFORME ITEM 16.6.2 DA TR**	100	R$ 14,61	R$ 1.461,00	R$ 17.532,00
2.5	ADICIONAL NOTURNO (20%) DOS MOTORISTAS DO ITEM 2.2 **PAGAMENTO CONFORME ITEM 16.6.2 DA TR**	20	R$ 11,20	R$ 224,00	R$ 2.688,00
TOTAL DE VEÍCULOS DO LOTE 2			**30 VEÍCULOS**		
TOTAL DE MOTORISTAS DO LOTE 2			**10 MOTORISTAS**		

VALOR TOTAL DO LOTE 2	R$ 3.000.000,00

TOTAL: R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

A UNIR LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 15.454.009/0001-40 **DECLARA**, sob as penas da lei:

- Manteremos válida a proposta pelo prazo de **60 (sessenta) dias**.
- Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do contrato, de acordo com as exigências do Edital e seus anexos,
- Declaramos sob as penas da lei que não há nos quadros de nossa empresa, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital e seus anexos;
- Declaramos que nos preços cotados (inclusive após a fase de lances), estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fizerem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, mão de obra, logística, que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária;
- Declaramos que utilizaremos a modalidade de Seguro Garantia para o contrato
- Declaramos que iremos manter uma reserva mínima de 20% do quantitativo contratado para garantir a continuidade do serviço, em caso de necessidade de substituição.
- Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.
- Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

RAZÃO SOCIAL	UNIR LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ	15.454.009/0001-40
ENDEREÇO	AV. SANTO ANTONIO Nª 319 SALA A, CENTRO
CIDADE	LAGARTO
ESTADO	SERGIPE
CEP	49400-000
TELEFONE	(79) 99944-0055
INSCRIÇÃO ESTADUAL	27.167.931-0
E-MAIL LICITAÇÕES:	licitacoes@unirlocacoes.com.br
E-MAIL CONTRATOS:	administrativo@unirlocacoes.com.br
E-MAIL GESTÃO:	gestao@unirlocacoes.com.br
NOME RESP. ASSINATURA ATA/CONTRATO	IGOR ANDRADE FONTES
CPF	030.182.195-03
RG	334265-0
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	UNIR LOCACOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.454.009/0001-40
BANCO	748 SICREDI
AGÊNCIA	2102
CONTA-CORRENTE	05533-6

Lagarto/SE 09/02/2026

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.02.11 00:02:48 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES

PROPRIETÁRIO

PROPOSTA SEM MOTORISTA

I - CUSTOS DIRETOS

Veículo tipo pick-up cabine dupla, automática

CUSTOS		
	VALOR MENSAL (R$)	**VALOR ANUAL (R$)**

01 - DEPRECIAÇÃO	R$ 1.458,33	R$ 17.500,00
02 - LICENCIAMENTO	R$ 290,50	R$ 3.486,00
03 - SEGURO TOTAL	R$ 597,92	R$ 7.175,00
04 - MANUTENÇÃO	R$ 612,50	R$ 7.350,00
05 - LUBRIFICANTE	R$ 115,00	R$ 1.380,00
06 - PNEUS	R$ 233,33	R$ 2.800,00
07 - LIMPEZA	R$ 120,00	R$ 1.440,00
08 - MÃO DE OBRA		R$ -
09- COMBUSTIVEL		R$ -
TOTAL	**R$ 3.427,58**	**R$ 41.131,00**

01 - DEPRECIAÇÃO	
ITEM	VALOR
01 - AQUISIÇÃO DO BEM (R$)	R$ 175.000,00
02 - VIDA ÚTIL (MESES)	60
03 - RECUPERAÇÃO DO BEM NA VENDA (%)	50
CUSTO MENSAL COM DEPRECIAÇÃO (R$)	**R$ 1.458,33**

02 - LICENCIAMENTO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA MENSAL (%)	0,166
CUSTO MENSAL COM LICENCIAMENTO (R$)	**R$ 290,50**

03 - SEGURO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA DE RISCO ANUAL (%)	4,10
CUSTO MENSAL COM SEGURO (R$)	**R$ 597,92**

04 - MANUTENÇÃO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO SOBRE O VALOR DA AQUSIÇÃO (%)	0,35

CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO (R$)	**R$ 612,50**

05 - LUBRIFICANTES	
ITEM	VALOR
01 - QUANTIDADE DE LITROS DE ÓLEO (L)	4,00
02 - DISTÂNCIA PERCORRIDA ENTRE AS TROCAS (KM)	10000
03 - PREÇO DI LITRO DE ÓLEO (R$)	R$ 45,00
04 - PREÇO DO FILTRO DE ÓLEO (R$)	R$ 50,00
CUSTO MENSAL COM LUBRIFICANTES (R$)	**R$ 115,00**

06 - PNEUS	
ITEM	VALOR
01 - QUANTIDADE DE PNEUS	4
02 - VIDA ÚTIL (KM)	60000
03 - PREÇO UNITÁRIO (R$)	R$ 700,00
CUSTO MENSAL COM PNEUS (R$)	**R$ 233,33**

07 - LIMPEZA	
ITEM	VALOR
01 - CUSTO UNITÁRIO (R$)	R$ 40,00
02 - QUANTIDADE DE LAVAGENS POR MÊS	3
CUSTO MENSAL COM LIMPEZA (R$)	**R$ 120,00**

09 - COMBUSTIVEL	
ITEM	VALOR
01 - Franquia	0
02 - Preço Litro do Combustivel	6,5
03 - Km Rodado por litro	6
CUSTO MENSAL (R$)	**R$ -**

V - BDI

BDI

	%	VALOR MENSAL (R$)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	10,00	R$ 790,00
DESPESAS INDIRETAS	10,00	R$ 790,00
LUCRO	27,36	R$ 2.161,67
TOTAL BDI (VI)	**47,36**	**R$ 3.741,67**

VI - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
	%	VALOR MENSAL (R$)
ISS	0	R$ -
COFINS	7,6	R$ 600,40
PIS	1,65	R$ 130,35
TOTAL TRIBUTOS (V)	**9,25**	**R$ 730,75**

VII - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V + VI)	**R$ 7.900,00**

PROPOSTA COM MOTORISTA

I - CUSTOS DIRETOS

Veículo tipo pick-up cabine dupla, automática

CUSTOS		
	VALOR MENSAL (R$)	**VALOR ANUAL (R$)**
01 - DEPRECIAÇÃO	R$ 1.458,33	R$ 17.500,00
02 - LICENCIAMENTO	R$ 290,50	R$ 3.486,00
03 - SEGURO TOTAL	R$ 597,92	R$ 7.175,00
04 - MANUTENÇÃO	R$ 612,50	R$ 7.350,00

05 - LUBRIFICANTE	R$ 115,00	R$ 1.380,00
06 - PNEUS	R$ 233,33	R$ 2.800,00
07 - LIMPEZA	R$ 120,00	R$ 1.440,00
08 - MÃO DE OBRA	R$ 2.122,52	R$ 25.470,24
09- COMBUSTIVEL	R$ -	R$ -
TOTAL	**R$ 5.550,10**	**R$ 66.601,24**

01 - DEPRECIAÇÃO	
ITEM	VALOR
01 - AQUISIÇÃO DO BEM (R$)	R$ 175.000,00
02 - VIDA ÚTIL (MESES)	60
03 - RECUPERAÇÃO DO BEM NA VENDA (%)	50
CUSTO MENSAL COM DEPRECIAÇÃO (R$)	**R$ 1.458,33**

02 - LICENCIAMENTO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA MENSAL (%)	0,166
CUSTO MENSAL COM LICENCIAMENTO (R$)	**R$ 290,50**

03 - SEGURO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA DE RISCO ANUAL (%)	4,10
CUSTO MENSAL COM SEGURO (R$)	**R$ 597,92**

04 - MANUTENÇÃO	
ITEM	VALOR
01 - TAXA MENSAL DE MANUTENÇÃO SOBRE O VALOR DA AQUSIÇÃO (%)	0,35
CUSTO MENSAL COM MANUTENÇÃO (R$)	**R$ 612,50**

05 - LUBRIFICANTES	
ITEM	VALOR
01 - QUANTIDADE DE LITROS DE ÓLEO (L)	4,00
02 - DISTÂNCIA PERCORRIDA ENTRE AS TROCAS (KM)	10000

03 - PREÇO DI LITRO DE ÓLEO (R$)	R$ 45,00
04 - PREÇO DO FILTRO DE ÓLEO (R$)	R$ 50,00
CUSTO MENSAL COM LUBRIFICANTES (R$)	**R$ 115,00**

06 - PNEUS	
ITEM	VALOR
01 - QUANTIDADE DE PNEUS	4
02 - VIDA ÚTIL (KM)	60000
03 - PREÇO UNITÁRIO (R$)	R$ 700,00
CUSTO MENSAL COM PNEUS (R$)	**R$ 233,33**

07 - LIMPEZA	
ITEM	VALOR
01 - CUSTO UNITÁRIO (R$)	R$ 40,00
02 - QUANTIDADE DE LAVAGENS POR MÊS	3
CUSTO MENSAL COM LIMPEZA (R$)	**R$ 120,00**

09 - COMBUSTIVEL	
ITEM	VALOR
01 - Franquia	0
02 - Preço Litro do Combustivel	6,5
03 - Km Rodado por litro	6
CUSTO MENSAL (R$)	**R$ -**

II - MÃO DE OBRA

CATEGORIA	**MOTORISTA**
REGIME	**44 HORAS SEMANAIS**
SALÁRIO	
COMPONENTE	VALOR MENSAL
SALÁRIO	R$ 1.563,81
ACORDO COLETIVO SE000160/2025	
	R$ 1.563,81

III - ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO "A"		
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL (R$)
01 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	20	R$ 312,76
02 - SESI-SESC	1,5	R$ 23,46
03 - SENAI-SENAC	1	R$ 15,64
04 - INCRA	0,2	R$ 3,13
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,5	R$ 39,10
06 - FGTS	8	R$ 125,10
07 - RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO	3	R$ 46,91
08 - SEBRAE	0,6	R$ 9,38
TOTAL DO GRUPO "A"	**36,8**	**R$ 575,48**

GRUPO "B"		
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL (R$)
09 - FÉRIAS	11,11	R$ 173,74
10 - AUXÍLIO DOENÇA	1,39	R$ 21,74
11 - LICENÇA PATERNIDADE	0,02	R$ 0,31
12 - FALTAS LEGAIS	0,28	R$ 4,38
13 - ACIDENTE DE TRABALHO	0,33	R$ 5,16
14 - AVISO PRÉVIO DE TRABALHO	1,94	R$ 30,34
15 - 13º SALÁRIO	8,33	R$ 130,27
TOTAL DO GRUPO "B"	**23,40**	**R$ 365,93**

GRUPO "C"		
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL (R$)

16 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	R$ 6,57
17 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,08	R$ 1,25
18 - INDENIZAÇÃO COMPLEMENTAR	4,00	R$ 62,55
TOTAL DO GRUPO "C"	**4,50**	**R$ 70,37**

GRUPO "D"		
ENCARGOS	(%)	VALOR MENSAL (R$)
19 - INCIDÊNCIA CUMULATIVA DO GRUPO "A"SOBRE O GRUPO "B"	8,61	R$ 134,64
TOTAL DO GRUPO "D"	**8,61**	**R$ 134,64**

TOTAL GRUPOS "A", "B", "C", "D" (III)	**R$ 1.146,43**

IV - INSUMOS

INSUMOS	
INSUMO	VALOR MENSAL (R$)
UNIFORMES	R$ 30,00
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R$ -
VALE TRANSPORTE	R$ 86,17
BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO	R$ -
EXAMES PERIÓDICOS	R$ 12,00
OUTROS	R$ -
TOTAL INSUMOS (IV)	**R$ 128,17**

V - BDI

BDI		
	%	VALOR MENSAL (R$)
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	5,00	R$ 438,14

DESPESAS INDIRETAS	5,00	R$ 438,14
LUCRO	12,41	R$ 1.087,64
TOTAL BDI (VI)	**22,41**	**R$ 1.963,91**

VI - TRIBUTOS

TRIBUTOS		
	%	VALOR MENSAL (R$)
ISS	5	R$ 438,14
COFINS	7,6	R$ 665,97
PIS	1,65	R$ 144,58
TOTAL TRIBUTOS (V)	**14,25**	**R$ 1.248,68**

VII - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

TOTAL (I + II + III + IV + V + VI)	**R$ 8.762,70**

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.02.11 00:03:06 -03'00'

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2025/2026

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SE000160/2025
DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/08/2025
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR041217/2025
NÚMERO DO PROCESSO: 13175.201589/2025-78
DATA DO PROTOCOLO: 20/08/2025

Confira a autenticidade no endereço http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ARACAJU-SERGIPE, CNPJ n. 03.550.695/0001-73, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MIGUEL BELARMINO DA PAIXAO;

E

UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ n. 15.454.009/0001-40, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). IGOR ANDRADE FONTES;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2025 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em 01º de maio.

INSTRUMENTO REGISTRADO NO MTE

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) São beneficiários do presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, todos os empregados que prestam serviços em atividades de transportes ligados a empresa que figura como Signatária do presente instrumento e que executa atividades de transporte, fretamento, prestação de serviço no município de Aracaju, com abrangência territorial em Aracaju/SE**, com abrangência territorial em **Aracaju/SE**.

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO
PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS

Fica acordado que os salários dos empregados beneficiários, das empresas que exploram os serviços acima mencionados, a partir de 1º de maio de 2025, passando estes pisos a vigorar com os seguintes valores:

MOTORISTA DE VEÍCULO DE MOTO, PASSEIO/UTILITÁRIO até 07 passageiros: R$1.563,81 (mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos);

MOTORISTA DE VAN/MINI-BUS: R$1.782,71 (mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos);

MOTORISTA DE MICRO ÔNIBUS/MICRÃO/ESCOLAR: R$1.960,41 (mil novecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos);

MOTORISTA DE ÔNIBUS EM GERAL/OPERACIONAL: R$2.311,86 (dois mil trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos);

MOTORISTA DE CARRETA: R$2.707,90 (dois mil setecentos e sete reais e noventa centavos);

ACOMPANHANTE ESCOLAR: R$1.531,09 (mil quinhentos e trinta e um real e nove centavos).

AUXILIAR DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES R$1.623,88 (mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

AUXILIAR DE MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE AUTOMÓVEIS, MOTOCICLETAS E VEÍCULOS SIMILARES. NIVEL - 1 R$ 2.000,00 (dois mil reais).

VENDEDOR: R$1.623,88 (mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)

OPERADOR DE CAIXA: R$1.623,88 (mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS E RESPECTIVOS DESCONTOS

Obrigam-se a empresa signatária deste Acordo, a fornecer mensalmente a todos os empregados, comprovantes de pagamento dos salários e respectivas vantagens, discriminando de forma clara as parcelas que integram a remuneração, os descontos efetuados, informando ainda os valores descontados em favor do INSS e recolhimento mensal relativo à contribuição do FGTS.

Parágrafo Primeiro: Fica o EMPREGADOR autorizado a realizar todos os descontos legais, ou por determinação judicial, além de adiantamentos salariais ou empréstimos que possam ser concedidos ao EMPREGADO pelo EMPREGADOR.

Parágrafo Segundo: Os descontos porventura efetuados a título de pagamento de multas e/ou infrações cometidas pelo empregado, serão descontados do pagamento do salário mensal do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS REFERENTES A DANOS

Haverá descontos em caso de danos causados pelos empregados à empresa, nas hipóteses previstas no § 6º do Art. 37 da CF e no Art. 462, “caput” e § 1º da CLT, inclusive aqueles decorrentes de acidentes de trânsito, por negligencia ou má condução dos veículos em que resulte em necessidade de reparos e manutenção dos mesmos.

Paragrafo Primeiro: O referido desconto, ocorrera quando o motorista responsável pelo veículo, devolver o mesmo a empresa, e for constatado que existem mossas, riscos, ou outros itens danificados que não estavam antes do veículo lhe ser entregue. Não haverá cobrança quando os itens danificados decorrerem de desgaste natural e as mossas, riscos ou acidentes de trânsitos, decorreram fatores alheio a sua vontade o que deverá ser comprovado através de boletim de ocorrência.

Parágrafo Segundo: O desconto salarial será processado por aquelas até o montante dos valores pecuniários suficientes ao ressarcimento completo dos danos, após exaurida a competente via recursal. Fica também acordado que os descontos serão efetuados em parcelas mensais, até o máximo de 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Terceiro: Será também responsável pelo acidente, o empregado que, sem autorização da empresa, dirigir seus veículos, e em assim fazendo vir a causar prejuízo em coisas ou pessoas, por dolo ou culpa, podendo ser demitido por justa causa e responder civil e criminalmente pelo ato praticado.

Parágrafo Quarto: Havendo rescisão contratual, fica autorizado o desconto nos limites do Art. 477 § 5º da CLT – “Qualquer compensação no pagamento de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.”

CLÁUSULA SEXTA - DOS DESCONTOS DAS CONTRIBUIÇÕES ASSOCIATIVAS (MENSALIDADES)

A empresa descontará mensalmente nas folhas de pagamento dos empregados sindicalizados, a mensalidade social em favor do Sindicato Obreiro, quando elas forem notificadas, sabendo desde já, que esta mensalidade será fixada em Assembleia Geral do Sindicato favorecido, tendo sido hoje fixada em pelo menos 2% (dois por cento) sobre a remuneração percebida, salvo expressa discordância do empregado, manifestada dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do presente instrumento coletivo de trabalho.

Parágrafo Primeiro: As mensalidades aludidas nesta cláusula, deverão ser repassadas ao Sindicato favorecido, até o 5°(quinto) dia subsequentes ao mês do desconto, acompanhadas de relação discriminativa dos empregados a quem os descontos correspondem. Se o 5°(quinto) dia recair em feriado, sábado, domingo ou dia santificado, o pagamento se dará no 1º. (primeiro) dia útil seguinte.

Parágrafo Segundo: A sindicalização dos empregados que ainda não integram o sindicato, bem como daqueles que forem sendo admitidos, dar-se-á automaticamente, mediante autorização do empregado à respectiva entidade sindical, procedendo-se também de forma automática aos descontos das mensalidades, as quais deverão ser recolhidas aos cofres do Sindicato pactuante no prazo do parágrafo anterior, em folha com a relação de todos os contribuintes.

PAGAMENTO DE SALÁRIO – FORMAS E PRAZOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS EMPREGADOS E DESCONTOS

O pagamento do salário mensal deverá ser efetuado no máximo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, conforme Art. 459, inciso 1º da CLT.

Parágrafo Primeiro: Para a empresa que conceder antecipação salarial até o dia 20(vinte) de cada mês, o saldo poderá ser pago até o 5°(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Segundo: A empresa signatária do presente instrumento se compromete a efetuar os descontos em folha de pagamento mensal, de todos os Convênios já firmados pelo Sindicato Laboral, bem como de novos convênios que venham a ser firmados, mediante a remessa da comprovação de despesas, devidamente assinada pelo usuário dos Convênios, efetuando o devido repasse no prazo máximo de 10 dias após o mês que se efetivar o desconto, desde que o empregado tenha aderido por escrito ao plano ou planos, com remessa de cópia da adesão para o Sindicato Laboral.

Parágrafo Terceiro: Os vales concedidos, oriundos de qualquer convênio celebrado pelo sindicato laboral, somente terão validade se devidamente assinados pelo empregado que o solicitou, devendo constar dos mesmos a discriminação do valor, em numeral e por extenso, bem como da natureza e finalidade, em 02 (duas) vias, uma para a empresa e outra para o controle do empregado.

Parágrafo Quarto: Os vales farmácia, oriundos da aquisição de medicamentos nas farmácias conveniadas, encaminhados pelo sindicato laboral à empresa representada, serão descontados em folha de pagamento e reembolsados ao SINTTRA, no mesmo prazo estabelecido no parágrafo segundo do presente artigo.

Parágrafo Quinto: Em existindo cantinas grêmio e/ou clubes/centros recreativos, os descontos das mensalidades associativo-gremistas, ocorrerão em folha de pagamento, e, de igual modo com despesas efetuadas em cantinas ou estabelecimentos similares devidamente credenciados, somente quando devidamente autorizados pelo empregado, com a respectiva apresentação, pelo estabelecimento respectivo, dos comprovantes da autorização, devendo ser entregue ao beneficiário, cópia da autorização e das despesas, após o devido desconto.

Parágrafo Sexto: Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o empregador autorizado a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará com fundamento no art. 462 da CLT, já que essa possibilidade fica expressamente prevista neste ACORDO.

Parágrafo Sétimo: Na hipótese de o EMPREGADO causar danos a terceiros ou a empresa, utilizando veículo automotor que lhe tenha sido confiado pelo EMPREGADOR, veículo de propriedade ou não do EMPREGADOR, o EMPREGADO responde civil e criminalmente por tais danos, devendo informar ao DETRAN o número de sua carteira de habilitação para que seja consignada a pontuação de eventuais multas de trânsito. Fica o EMPREGADOR autorizado a prestar informações ao DETRAN quanto as multas de trânsito de responsabilidade do EMPREGADO.

Parágrafo Oitavo: Quanto aos descontos decorrentes de multas e/ou infrações de trânsito lavradas por órgão Municipal, Estadual ou Federal, as quais os empregados derem causa, somente ocorrerão quando do pagamento do salário mensal do empregado.

Parágrafo Nono: O EMPREGADO deverá manter em boa guarda todos os bens e equipamentos do EMPREGADOR que lhes sejam confiados para utilização em serviço, devendo providenciar as manutenções necessárias e fazer uso somente no interesse do EMPREGADOR. Extinguindo-se o contrato de trabalho, o EMPREGADO deverá devolver todos os bens e equipamentos no mesmo estado em que recebeu, observando-se o desgaste natural do uso e do tempo, devendo ser fiel depositário dos bens e equipamentos que lhes sejam confiados.

GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

ADICIONAL DE HORA-EXTRA

CLÁUSULA OITAVA - DAS HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias prestadas, quando não compensadas, com a consequente redução da jornada de trabalho em outro dia, serão remuneradas com o percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal.

Parágrafo Único: Fica ajustado ainda que o EMPREGADO aceita ser incluído em escala de revezamento, em que trabalhará aos domingos desde que lhe seja devida horas extraordinárias (dobra).

ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

CLÁUSULA NONA - DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

O pagamento dos percentuais de insalubridade ou periculosidade, a depender do grau de sujeição da atividade exercida, será pago nas bases fixadas em porcentagem pela consolidação das leis do trabalho, ou lei especifica, sobre o salário base do empregado.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIÁRIA PARA MOTORISTA

Ao empregado que se encontre no desempenho de viagens “especiais e/ou de turismo”, será concedida diária, para custear as despesas decorrentes de alimentação descriminadas abaixo:

DIÁRIA CHEIA (ESTADUAL - Destino distante MAIS DE 60KM da sede Aracaju): R$ 80,00 (oitenta reais) ficando fracionada assim:

Café da manhã: (quem sai em viagem antes das 06h00min) R$20,00 (vinte reais);

Almoço: (quem sai em viagem antes das 11h00min) R$20,00 (vinte reais);

Jantar: (quem permanece ou sai em viagem após ás 18h00min) R$20,00 (vinte reais);

Pernoite: (quem após as 22h00min permanece fora do local de origem à serviço) R$20,00 (vinte reais);

DIÁRIAS INTERESTADUAIS: R$ 80,00(oitenta reais).

AUXÍLIO TRANSPORTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE

Fica acordado que a empresa ao fornecer vale transporte aos seus funcionários, poderá efetuar o desconto de 6% previsto em lei, no contracheque do empregado.

Parágrafo Único: Todos os empregados que necessitem ou não fazer uso do transporte coletivo fornecido pela empresa, deverá assinar o devido termo, informando se deseja ou não usufruir do benefício do VALE – TRANSPORTE.

CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES
NORMAS PARA ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA OU TEMPORÁRIO

A empresa signatária respeitará conforme a Lei, nos contratos de experiência firmados com novos empregados, a estipulação de previsão de rescisão antecipada, com cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antes de expirado o termo ajustado, nos termos do Art. 481 da CLT, podendo também instituir contratos de trabalho por prazo determinado, na forma do que dispões a Lei nº 9.601/98 e Decreto nº 2.490/98.

Parágrafo Único: Ocorrendo auxílio-doença acidentário, o contrato de experiência ficará suspenso, completando-se o tempo nele previsto após a cessação dos benefícios previdenciários ou securitários havidos.

DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E LIQUIDAÇÃO DOS DÉBITOS TRABALHISTAS

A liquidação dos débitos trabalhistas decorrentes da Rescisão Contratual de Trabalho, deverá ocorrer no prazo estabelecido no Art. 477 da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei 7855/89, sob pena de pagamento pela Empresa, do correspondente ao valor de 02 (duas) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, divulgada pelo Governo Federal, referente ao valor do ano em mora, por dia de atraso, em favor do Empregado demitido ou que tenha cessado o vínculo empregatício, independentemente do cumprimento das normas legais existentes, e de sanções outras decorrentes da fiscalização e/ou autuação da SRTE – Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, podendo o aviso prévio ser trabalhado, indenizado ou dispensado da prestação dos serviços, nos termos constantes do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Aos empregados que tiverem o Aviso Prévio Indenizado, será assegurado o pagamento das parcelas rescisórias no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação da demissão, conforme Art. 477 da CLT, inciso 6º.

Parágrafo Segundo: A Empresa signatária do presente Acordo, quando da Rescisão do Contrato de Trabalho, deverá fazer constar do Aviso Prévio, o dia e turno em que o Empregado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, para adoção de medidas com vistas ao recebimento das parcelas rescisórias, livrando-se de eventual incidência em mora, fornecendo ao Sindicato Laboral, dentro de dois dias úteis, o endereço do empregado que não comparecer no dia e turno pré-estabelecidos, juntando cópia do Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, para fins de adoção de providências por parte deste Sindicato.

Parágrafo Terceiro: No caso de desligamento do empregado, a qualquer título, a empresa procederá aos descontos dos valores devidos pelo mesmo quando do pagamento das verbas rescisórias (quitação e/ou homologação do termo de rescisão do contrato de trabalho), devendo, no entanto, anexar ao Termo de Rescisão todos os comprovantes dos descontos efetuados, limitando ao valor correspondente a 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do empregado.

Parágrafo Quarto: As empresas se comprometem em realizar, na sede do sindicato obreiro, as homologações das rescisões de seus empregados que contem com mais de um ano de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO TERMO DE QUITAÇÃO ANUAL DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Fica convencionado que empregador e empregado poderão firmar anualmente um termo de quitação das obrigações trabalhistas junto ao sindicato, com a listagem das obrigações cumpridas, cuja eficácia será liberatória em relação às parcelas ali especificadas.

RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES
TRANSFERÊNCIA SETOR/EMPRESA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE FUNÇÃO

Observando o EMPREGADOR que o EMPREGADO demonstra melhor capacidade ou adaptação para exercer outra função compatível com a sua condição pessoal, ou havendo necessidade de transferência de função para atender aos objetivos sociais do EMPREGADOR, poderá este transferir o EMPREGADO de função, com prévio aviso de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, desde que não seja para função inferior aquela para a qual foi contratado, e que não implique redução de salário.

Parágrafo Único: Caso o EMPREGADO exerça a função que implique pagamento de adicionais (periculosidade, insalubridade, adicional noturno), ou que receba algum tipo de gratificação em razão do cargo de gerência ou de confiança, ao ser retirado da função deixará de receber os adicionais ou gratificações que estejam relacionados com o exercício da função, lhe sendo devidos somente proporcionalmente no momento das Verbas rescisórias.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS
DURAÇÃO E HORÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA JORNADA DOS MOTORISTAS E DEMAIS FUNCIONÁRIOS

A jornada dos motoristas, para todos os fins, inclusive remuneratórios, se inicia com a chegada destes na garagem, 15(quinze) minutos antes do horário estabelecido em escala, e se encerra, para os motoristas, com a entrega do veículo no portão da garagem ao manobrista.

Fica estabelecido que os horários de trabalho sejam de acordo com o tipo de serviço prestado pelas empresas participantes, podendo ocorrer as seguintes jornadas:

Os motoristas que prestam serviços de transporte escolar (ônibus/micro/vans/passeio) para escolas municipais, estaduais ou universidades terão a seguinte jornada de trabalho, de segunda a sexta-feira:

- Das 06h00 às 07h15
- Das 11h30 às 13h15
- Das 17h30 às 19h15
- Das 21h30 às 23h30
- Aos sábados, o horário será das 08h00 às 12h00.

Essa jornada totaliza 36 horas e 25 minutos semanais.

Durante os intervalos entre os turnos de trabalho, os motoristas deverão deixar os veículos em local previamente determinado pela empresa e não permanecerão à sua disposição.

Nesses casos, o intervalo intrajornada poderá ser superior a duas horas, sem que esse tempo seja considerado como hora extra, já que os motoristas não estarão à disposição da empresa.

3 - Caso haja alguma necessidade de outro serviço, este será remunerado com hora extra de acordo com a CLT.

Parágrafo Primeiro: Os motoristas e demais funcionários externos, terão a jornada de trabalho controlada por ficha de serviço externo denominada GSP (guia de serviços de ponto) ou em ponto eletrônico, em que serão concedidas as anotações do início e termino de seus respectivos horários de trabalho.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente proibida a realização de horas extraordinária para os trabalhadores em atividade no regime de 08 horas de trabalho efetivo, ressalvada apenas a extrapolação nos casos previstos no art. 61 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, nos limites daquele dispositivo legal que rege prorrogação de até 02 horas extras esporadicamente no dia laborado.

A- Para as empresas que prestam serviços em prefeituras, estatais e multinacionais, os motoristas poderão ter os seguintes horários preferencialmente:

B - De segunda a sexta das 07h00 as 12h00 e das 13h00 s 17h00, com intervalo de 1h00 para alimentação e descanso aos sábados e domingos.

C - Quando trabalho for realizado por turno, o mesmo será no horário estipulado pela empresa contratante, não podendo exceder às 44 horas semanais, mas, ficando autorizado o regime de compensação de jornada dentro da semana.

D - As empresas participantes deste instrumento coletivo poderão adotar a escala 2 x 1 (dois dias trabalhados e um dia de folga), onde os empregados deverão assinar a escala proposta e esta deverá

contemplar pelo menos 1 folga no domingo durante o mês. Caso haja folga concedidas a maior do que prevê a escala, estas serão abatidas em supostas horas realizadas.

E - Para os motoristas que realizam transporte de turismo interestadual, por força deste acordo, não se podem considerar como tempo de serviço à disposição do empregador, para efeito de apuração da carga horária do motorista e consequente remuneração, a permanência desses empregados nos alojamentos destinados ao repouso, assim como em hotéis disponibilizados pela empresa, ainda que sob regime disciplinar por ele estabelecido.

F - Não se computará, igualmente, na duração do trabalho, o intervalo de tempo no decurso da jornada de trabalho, entre períodos de trabalho contínuos de direção, destinado a descanso e/ou repouso do motorista fora do veículo, nos pontos de paradas, de apoio e em hotéis.

G - Fica estabelecido que para casos especiais, como serviços de vigilância, portarias, limpeza, tráfego, manutenção e almoxarifado, a jornada de trabalho poderá ser, a critério empregador, no regime de 12x36, com uma hora de intervalo, com compensação mensal.

Parágrafo Terceiro: A empresa signatária do presente Acordo Coletivo, fica autorizada a modificar os horários de trabalhos, desde que a jornada de trabalho não ultrapasse as 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Quarto: Para os demais funcionários, horário comercial.

COMPENSAÇÃO DE JORNADA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO BANCO DE HORAS

Fica instituída a compensação do excesso de horas de trabalho em um dia pela diminuição em outro. A apuração deverá ser feita ao final do período de cada 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a contagem sempre no primeiro dia útil do mês no qual decidir utilizar o instituto.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho sem que tenha havido a compensação integral da jornada extraordinária, o trabalhador fará jus ao pagamento das horas extras não compensadas, com o adicional de 50%(cinquenta por cento), calculadas sobre o valor da remuneração na data da rescisão.

Parágrafo Segundo: Somente podem utilizar-se do instituto do banco de horas as empresas associadas ao sindicato patronal com suas obrigações sindicais em dia.

Parágrafo Terceiro: Decorridos os 180 (cento e oitenta dias) sem que as horas extras tenham sido totalmente compensadas, o empregador terá que indenizá-las, com o percentual de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acréscimo.

Parágrafo Quarto: As horas trabalhadas nos feriados também poderão ser compensadas dentro do banco de horas.

Parágrafo Quinto: Não estão abrangidos por esta cláusula os empregados que trabalham em regime de compensação 12x36 horas.

INTERVALOS PARA DESCANSO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS INTERVALOS DESTINADOS AO REPOUSO OU ALIMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: No caso de viagens interestaduais superiores a oito horas de duração ficam a empresa obrigada, de acordo com a lei da ANTT (ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES), a colocar um segundo motorista. Nesta condição, o motorista substituído gozará de descanso, aguardando a segunda pegada, por se tratar de viagens eventuais de turismo. A empresa se responsabilizará pela estadia e alimentação dos motoristas desde a saída até a chegada à sede da garagem, valor este negociado através do acordo coletivo vigente, como diárias de viagens. Fica acordado que o valor pago diariamente para este eventual serviço em caso de viagens interestaduais será de R$ 80,00 (oitenta reais), e em se tratando de viagens no interior do estado com mais de 60km da sede Aracaju, a empresa fica obrigada a pagar R$ 80,00 (oitenta reais) de forma fracionada, tudo conforme cláusula 10ª.

Parágrafo Segundo: A folga semanal deverá ser concedida durante o transcurso de cada semana (durante os sete dias), vedada à concessão de folga ocorrida após o 7º dia.

DESCANSO SEMANAL

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS DOMINGOS, FERIADOS E DIA DOS MOTORISTAS

Fica assegurado a todos os motoristas, o descanso de no mínimo 02 (dois) domingos para cada 02 (duas) semanas de efetivo trabalho.

Parágrafo Único: Fica convencionado como feriado para todos os motoristas, o dia 25 de julho, salvo se o mesmo vier a coincidir com o domingo, data em que, se vier a trabalhar, fará jus a remuneração com o acréscimo de 100%(cem por cento) das horas efetivamente trabalhadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIO HORISTA

Fica autorizada a contratação de trabalhador na modalidade de horista, nos termos da legislação vigente. O trabalhador horista é aquele que recebe o salário mensalmente, porém determinado pelo valor hora.

Parágrafo Primeiro: O funcionário contratado na modalidade de horista deve ter tal espécie de contratação devidamente anotada em sua CTPS, com a fixação de jornadas diária e semanal fixadas no ato de sua admissão;

Parágrafo Segundo: O rendimento mensal do trabalhador horista é variável conforme os dias do mês;

Parágrafo Terceiro: O pagamento do repouso semanal remunerado deve ser em separado do valor das horas trabalhadas;

Parágrafo Quarto: o cálculo da remuneração de férias, 13ª salário e aviso prévio é feito através das médias de horas trabalhadas;

Parágrafo Quinto: Piso salarial – Para os motoristas de moto veículo passeio/utilitário até 07 pessoas, remunerado por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$ 6,51 (seis reais e cinquenta e um centavos) por hora trabalhada; para os motoristas de Van/Mini-bus remunerado por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$ 7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) por hora trabalhada; para os motoristas de veículo Micro-ônibus/Micrão/Escolar remunerado por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos) por hora trabalhada; para os motoristas de Ônibus em Geral/Operacional remunerado por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos) por hora trabalhada; para os Motoristas de Carreta remunerados por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$11,28 (onze reais e vinte e oito centavos) por hora trabalhada; Acompanhantes Escolares remunerados por hora, o piso salarial será no valor mínimo de R$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) por hora trabalhada; Devendo ser acrescentado ao cálculo do salário, o valor correspondente ao descanso semanal remunerado.

Parágrafo Sexto: A jornada máxima de trabalho deve ser de 08(oito) horas diárias e quarenta e quatro semanais podendo ocorrer à extrapolação máxima de duas horas diárias desde que haja pagamento de

hora extra ou compensação;

Parágrafo Sétimo: Entre uma jornada e a seguinte de trabalho, deverá ser respeitado o intervalo mínimo de 11 horas;

Parágrafo Oitavo: No caso do empregador não necessite que o empregado cumpra todas as horas contratadas para determinado período, deverá pagar as horas prefixadas.

Parágrafo Nono: Fica vedada a contratação de ex-funcionário na modalidade horista que não respeito o período mínimo de 18 meses entre a demissão e a nova contratação;

Parágrafo Décimo: Conforme artigo 468 da CLT, as alterações no contrato de trabalho que causem prejuízo ao empregado, ainda que com o consentimento deste, não são consideradas válidas. Ou seja, para alteração das condições iniciais de trabalho, como por exemplo, de horista para mensalista, ou vice-versa, o empregado não poderá ter redução alguma em seus rendimentos.

SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS REPAROS NOS VEÍCULOS

A empresa adotará fichas de uso obrigatório nos veículos, nas quais os motoristas solicitarão reparos nos mesmos, quando julgarem necessários. Tais fichas serão numeradas e entregues ao garagista, quando da entrega do veículo ao término da sua jornada.

ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ATESTADOS MÉDICOS

Os problemas de saúde ou de ausência ao trabalho deverão ser comunicados imediatamente ao EMPREGADOR, que apenas abonará a falta nas hipóteses previstas em Lei. Os atestados de saúde somente terão validade para justificação da ausência do trabalho, se forem apresentados dentro de vinte e quatro horas.

OUTRAS NORMAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO

Parágrafo Primeiro: A empresa representada pelo Sindicato Laboral, signatário do presente instrumento, fica obrigada a encaminhar ao Sindicato da Categoria dos Empregados, no prazo de 72h00min (setenta e duas) horas, cópia da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT, após a expedição da comunicação oficial ao INSS.

Parágrafo Segundo: O EMPREGADO deverá ser cientificado da obrigatoriedade do uso de EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), sob pena de ser despedido por justa causa pelo não uso.

RELAÇÕES SINDICAIS
ACESSO DO SINDICATO AO LOCAL DE TRABALHO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO DO DIRIGENTE SINDICAL ÀS FISCALIZAÇÕES DO MTE

Quando a empresa representada pelo Sindicato Laboral acordante, receber Agentes Fiscalizadores do Ministério do Trabalho, em decorrência de denúncia do Sindicato Laboral, devera autorizar aos representantes dos empregados acompanharem a ação fiscal, desenvolvida nas dependências da respectiva empresa fiscalizada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO ACESSO DOS DIRIGENTES SINDICAIS

Será concedido acesso aos Diretores do Sindicato Laboral, bem como a fixação de avisos, em quadros próprios da empresa visitada, desde quando previamente acertado, bem como a distribuição de material publicitário de interesse dos empregados e do Sindicato signatário do presente Acordo, desde quando tal distribuição se limite a Portaria da empresa.

LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS

A Empresa liberará com ônus para a Empresa, os empregados eleitos para os cargos de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E TESOUREIRO, mediante comunicação do Sindicato ou Federação, para a efetiva liberação.

Parágrafo Único: A empresa concederá passe livre aos membros, diretores e empregados do Sindicato pactuante, concedendo-lhes livre acesso de ingresso nos veículos para fins de transporte.

ACESSO A INFORMAÇÕES DA EMPRESA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO QUADRO DE AVISOS

A empresa colocará à disposição do Sindicato e de seus Empregados, Quadro de Avisos, para fixação de comunicações oficiais de interesse da categoria, devendo as mesmas ser encaminhadas ao setor competente, incumbindo-se este de sua fixação, no prazo de 12 (doze) horas posteriores ao recebimento.

CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - CONTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A empresa recolherá ao Sindicato dos Empregados SINTTRA, em caráter extraordinário, uma **CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL** não descontada dos seus colaboradores, no valor de **UM DIA DE TRABALHO** por cada empregado, que deverá ser recolhida através de guias próprias fornecidas pelo Sindicado Obreiro SINTTRA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL

Serão descontados 3% (três por cento) de todos os trabalhadores da categoria, sócios e não sócios a contribuição negocial em percentual único e igual para todos os trabalhadores acobertados pelo SINTTRA, com direito de oposição individual, que deverá ser feita em até 15 (quinze) dias através do formulário assinado pelo trabalhador, incidente sobre o salário do mês imediato após a assinatura do Acordo Coletivo para o custeio das despesas efetuadas durante a campanha salarial, bem como os custos operacionais do sindicato, visando atender cada vez melhor os interesses da categoria profissional.

Parágrafo primeiro – A contribuição negocial será no valor correspondente a 3% (três por cento) do salário base de cada trabalhador, excetuando-se os descontos obrigatórios, e deverá ser descontado em folha de pagamento.

Parágrafo segundo – As empresas deverão repassar os valores dos descontos efetuados em até 05(cinco) dias por meio de Transferência bancária do sindicato, via PIX chave **CNPJ: 03.550.695/0001-73**, boleto, ou, em espécie mediante recibo.

Parágrafo terceiro – O atraso no recolhimento e repasse implicará o acréscimo da multa de 5% (cinco por cento) do montante não recolhido por mês de atraso, sem prejuízo da correção monetária, calculada pelo IPCA-E.

Parágrafo quarto – As empresas obrigam-se a enviar no mesmo dia do crédito do referido repasse, sendo enviado por meio eletrônico, através de e-mail fornecido pelo sindicato profissional signatário, a listagem da contribuição negocial com os seguintes dados: Empresa, Lotação, Nome, Funcional e valor, o arquivo deverá ser enviado em extensões, Word, PDF, XLSX e/ou TXT.

DISPOSIÇÕES GERAIS
DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA MULTA

A inobservância do ajustado, nas obrigações de fazer, dar ou cumprir, acarretará para o empregador uma multa equivalente ao valor de 2(duas) Unidades Fiscais de Referência-UFIR divulgada pelo Governo Federal, esta referência ao valor do ano em mora, pelo valor do último dia de cada mês passado, revertendo-se em favor do empregado ,prejudicado, além das disposições já existentes em Lei, independente de outras multas, correção monetária, juros, etc.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PREVALÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SOBRE A LEI

Conforme previsto no art. 611-A da Lei nº 13.467/2017, reitera-se que a presente Convecção Coletiva de Trabalho tem prevalência sobre a lei, especialmente no que trata sobre Jornada de Trabalho, Banco de Horas, Intervalo Intrajornada, Remuneração, dentre outros direitos ali previstos; fazendo com que, tanto empregadores como empregados se rejam, em seus contratos de trabalho, pelas cláusulas aqui constantes.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Acordam as partes, em caso de surgirem dúvidas para a aplicação das condições estabelecidas no presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO**, serão aplicadas as disposições do Acordo Coletivo de Trabalho em vigência, ou ingressando com a competente Ação na Justiça do Trabalho ou órgão administrativo, facultado ainda às partes o aditamento, a ratificação, a retificação do aludido instrumento coletivo de trabalho, conforme as normas legais. As controvérsias oriundas de cumprimento do presente acordo serão dirimidas perante a Justiça do Trabalho, através da competente Ação de Cumprimento, ou outra cabível, atuando a entidade sindical nas condições de representação processual dos empregados, prescindindo da juntada de ata de eleição de representante.

E por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente, para que o referido instrumento produza seus legais efeitos jurídicos.

ARCAJU, 28 DE ABRIL DE 2025.

MIGUEL BELARMINO DA PAIXAO

Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ARACAJU-SERGIPE

IGOR ANDRADE FONTES

Administrador

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

}

MIGUEL BELARMINO DA PAIXAO
PRESIDENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE ARACAJU-SERGIPE

IGOR ANDRADE FONTES
ADMINISTRADOR
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

ANEXOS
ANEXO I - ATA

Anexo (PDF)

ANEXO II - LISTA DE PRESENÇA

Anexo (PDF)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministerio do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço http://www.mte.gov.br.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, **ATESTA** que a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.454.009/0001-40, sediada na Avenida Santo Antônio, nº: 32-B, na cidade de Lagarto/SE, **prestou serviços** oriundos do **CT 64/2022**, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo, lote III.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02/05/2022 a 02/05/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 563.379,84 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS: 6 utilitários furgão com motorista e 2 utilitários furgão sem motorista.

Atestamos que os **serviços prestados pela empresa foram realizados de forma satisfatória**, cumprindo fielmente com suas obrigações, sem nenhuma restrição técnica ou comercial.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Jose Gregorio Dos Santos Filho

Aracaju, 2 de maio de 2023

e-Doc+ - Documento virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregorio Dos Santos Filho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: FCRZ-8WSA-HTOH-VDHM

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FCRZ-8WSA-HTOH-VDHM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

- Jose Gregorio Dos Santos Filho - 02/05/2023 10:58:32

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, **ATESTA** que a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.454.009/0001-40, sediada na Avenida Santo Antônio, nº: 32-B, na cidade de Lagarto/SE, **prestou serviços** oriundos do **CT 99/2024**, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 24/05/2024 a 23/11/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 420.834,00 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS: 7 utilitários furgão com motorista e 2 utilitários furgão sem motorista.

Atestamos que os **serviços prestados pela empresa foram realizados de forma satisfatória**, cumprindo fielmente com suas obrigações, sem nenhuma restrição técnica ou comercial.

Aracaju/SE, 24 de Novembro de 2025.

JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Gestor da 2.0.05.00/GAAD
Gerência de Apoio Administrativo

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
GRAÇASANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

AUTENTICAÇÃO 284244

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado Aracaju, 06 de fevereiro de 2025
O referido é verdade e dou fé

IGOR MACIEL EMILIANO OLIVEIRA DA SILVA
Escrevente
Emolumentos: R$ 4,20 + selo: R$ 0,00 -- Total: R$4,20
Selo TJSE - 20252952401176O
Acesse www.tjse.jus.br/x/T6A4J6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, **ATESTA** que a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.454.009/0001-40, sediada na Avenida Santo Antônio, nº: 32-B, na cidade de Lagarto/SE, **prestou serviços** oriundos do **CT 98/2024**, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo, lote II.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 24/05/2024 a 20/11/2024.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 2.369.418,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezoitos reais).

TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS: 27 carros de passeio com motorista, 46 carros de passeio sem motorista e 1 pick-up automática cabine dupla sem motorista.

Atestamos que os **serviços prestados pela empresa foram realizados de forma satisfatória**, cumprindo fielmente com suas obrigações, sem nenhuma restrição técnica ou comercial.

Aracaju/SE, 24 de Novembro de 2024.

JOSÉ GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO
Gestor da 2.0.05.00/GAAD
Gerência de Apoio Administrativo

4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br

AUTENTICAÇÃO 284252

Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 06 de fevereiro de 2025
O referido é verdade e dou fé.

IGOR MACIEL EMILIANO OLIVEIRA DA SILVA
Escrevente
Emolumentos: R$ 4,20 + selo: R$ 0,00 -- Total: R$ 4,20
Selo TJSE - 20252952401176
Acesse www.tjse.jus.br/x/N3CG8T

COMARCA DE ARACAJU-SE
Katiane Mª Graça S. Santos
Tabeliã

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1000 – Fax (79) 3226-1003
e-mail: deso@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 053/2021

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.454.009/0001-40** e inscrição Estadual nº **27.167.931-0**, com endereço na Av. Santo Antonio nº 32 Bairro, Centro, Lagarto/SE, executou no período de **09/06/2021 à 13/03/2023** os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMIONETA SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,** objeto de Contrato **n° 053/2021**. O Valor do Contrato, firmado entre a EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanização e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antonio nº 32 Bairro, Centro, Lagarto/SE, **inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40 e inscrição Estadual nº 27.167.93-0**- é de **R$ 272.338,72** (duzentos e setenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), porém, **executado R$ 234.662,52** (duzentos e trinta quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavo) entre o período de **09/06/2021 até 13/03/2023:**

OBS: O referio contrato encontra-se em andamento, informamos ainda que os serviços descritos no referido contrato acima apresentaram bons desempenhos operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Período: 09/06/2021 até 13/03/2023.
Início dos Serviços: 09/06/2021.
Prazo para conclusão dos Serviços: 10/06/2023.

Aracaju, 13 de março de 2023.

Fiscal do contrato
Engº Agliberto Nabuco Chaves Costa
Deptº de Manutenção e Transporte
EBURB

Engº Civil José Alberto Bispo do Nascimento
CREA-SE – RN 270215880-3
Diretor de Operações
EMURB

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO N° 090/2021

Atestamos, para os devidos fins e efeitos legais, que a Empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.454.009/0001-40** e inscrição Estadual nº **27.167.931-0**, com endereço na Av. Santo Antonio nº 32 Bairro, Centro, Lagarto/SE, executou no período de **15/09/2021 à 13/03/2023** os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,** objeto de Contrato n° **090/2021**. O Valor do Contrato, firmado entre a EMURB - Empresa Municipal de Obras e Urbanização e a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antonio nº 32 Bairro, Centro, Lagarto/SE, **inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40 e inscrição Estadual nº 27.167.93-0-** é de **R$ 246.095,16** (duzentos e quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), porém, **executado R$ 174.522,57** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos) entre o período de **15/09/2021 até 13/03/2023:**

OBS: O referio contrato encontra-se em andamento, informamos ainda que os serviços descritos no referido contrato acima apresentaram bons desempenhos operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Período: 15/09/2021 até 13/03/2023.
Início dos Serviços: 15/09/2021.
Prazo para conclusão dos Serviços: 16/09/2023.

Aracaju, 13 de março de 2023.

Fiscal do contrato
Mário Sergio Barbosa Ramos
Assessor da Diretoria de Operações
EBURB

Engº Civil José Alberto Bispo do Nascimento
CREA-SE – RN 270215880-3
Diretor de Operações
EMURB

ATESTADO

A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE – FUNESA**, com sede na Tv. Basílio Rocha, 33 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.055-100, inscrita no CNPJ sob o n° 10.437.005/0001-30, **ATESTA** para os devidos fins que a **Unir Locações e Serviços LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio, 319 – sala A, centro, Lagarto/SE, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, está em execução de bom desempenho na prestação de serviço de locação automotores, sob regime de fretamento contínuo e eventual, com sistema de gerenciamento de frota por meio de rastreadores automotivos, suporte, instalação, desinstalação e manutenção por conta da contratada, para atendimento as demandas operacionais da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNESA do Estado de Sergipe.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato n° 04/2019, firmado em 31 de janeiro de 2019, estando em execução até os dias atuais por meio de aditivo de prazo e valores, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Locação de veículo tipo hatch de passeio, no mínimo motor 1.0 movido a gasolina e/ou flex. Zero km. Com motorista, contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, todos da mesma cor, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas mais porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, rádio com cd player, airbag duplo, freios com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro eletrônico e trava elétrica.	MÊS	2	4.291,79	8.583,58	103.002,96

Este documento foi assinado digitalmente por Genvazio Augusto Oliveira de Jesus.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5VSK-X48M-JTDJ-UBY1

02	Locação de veículo tipo Sedan de passeio, no mínimo motor 1.4 movido a gasolina e/ou flex. Zero km. Com motorista, contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, todos da mesma cor, película nos vidros laterais e traseiro, capacidade mínima para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas mais porta-malas, direção hidráulica ou elétrica, rádio com cd player, airbag duplo, freios com ABS, ar-condicionado, direção hidráulica, vidro eletrônico e trava elétrica.	MÊS	1	4.769,47	4.769,47	57.233,64
03	Locação de veículo tipo camionete pick-up. 4X2, no mínimo motor 2.0 movido a diesel, zero km. Com motorista, contendo as seguintes especificações: cor branca ou cinza, todos da mesma cor, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica e trava elétrica, alarme, rádio com CD player, airbag duplo, freios com ABS, capacidade mínima do tanque de combustível de 75 litros, porta-malas capacidade mínima do porta-malas 1000 litros.	MÊS	1	8.113,30	8.113,30	97.359,60

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju, 25 de abril de 2023

Este documento foi assinado digitalmente por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus.

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5VSK-X48M-JTDJ-UBY1

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Gervazio Augusto Oliveira de Jesus
Coordenador(a)

Este documento foi assinado digitalmente por Gervazio Augusto Oliveira de Jesus

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 5VSK-X48M-JTDJ-UBY1

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5VSK-X48M-JTDJ-UBY1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

- Gervazio Augusto Oliveira de Jesus - 25/04/2023 16:19:31

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE PACATUBA, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.112.222/0001-48, com sede Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA/SE. **ATESTA** para os devidos fins que a **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio 319 SALA A, Lagarto- SE CEP:49400-000, inscrita no CNPJ nº **15.454.009/0001-40**, obteve-se bom desempenho na prestação de serviço de locação automotores, sob regime de fretamento contínuo, para atendimento as demandas operacionais no Município de Pacatuba/SE.

Contrato Nº 62/2023

Prazo de Vigência: 05/04/2023 a 05/04/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTD TOTAL	UND	QTD MÊS	VALORES (R$)		
						UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENO PORTE, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para 02 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 650 kg, bicombustível, ano de fabricação não inferior a 2022. As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e motorista por conta da Contratante.	Volkswagem/ Saveiro	2	und	12	R$ 2.390,00	R$ 4.780,00	R$ 57.360,00
10	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP PEQUENO PORTE CABINE DUPLA, motor com potência mínima de 1.3 CC, capacidade para no mínimo 04 pessoas, com ar condicionado, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 600 kg, bicombustível, ano de fabricação não inferior a 2022. As despesas com manutenção preventiva/corretiva serão por conta da Contratada. Combustível e	Volkswagem/ Saveiro	2	und	12	R$ 3.790,00	R$ 7.580,00	R$ 90.960,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA

	motorista por conta da Contratante.							
VALOR TOTAL							R$ 12.360,00	R$ 148.320,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros nada que desabone sua conduta.

Pacatuba/SE, 18 de Novembro de 2024

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA:00742738507

Assinado de forma digital por MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA:00742738507
Dados: 2024.11.18 23:39:49 -03'00'

Manuella Almeida Martins Souza

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

Av. Apolônio Sales, nº925 - Centro Paulo Afonso-BA
Fone: 3281-3015 Ramal 286 - FAZ(0**75) 3281-3647

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERGVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 156454.009/0001-40, situado na Av. stº Antonio, Centro, 32B sala, Centro, Lagarto/SE, nos atende com a prestação de serviços de locação de veiculos conforme contrato nº: 0272/2021, Proc. Adm. 483/21, P.E 071/21 com inicio 04/05/2021, vigente até 04/05/2023, tendo em vista demonstrado capacidade técnica e laboral e nada existindo que possa desaboná-la em relação a qualidade e prazo nos serviços prestado.

Por ser verdade, firmo o presente atestado.

Paulo Afonso, 11 de outubro de 2022

Gildevan Menezes Castro
Diretor do Deptº de Transportes

Empresa: Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
CNPJ: 14.217.327/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA.
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de Licitação Públicas e a quem possa interessar que a Empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.454.009/0001-40, situada na Rua Dr. Laudelino Freire, 330, Centro, Lagarto/SE, matém de forma satisfatoria a prestação de serviços do contrato nº 0355/2020

OBJETO: A locação de 02 (dois) veiculo tipo caminhonete, motor Total Flex, não inferior à 1.4, com ar condicionado, direção hidraulica, trava eletrica (completo) ano inferior a 2017, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.
Periodo de 12/08/2020 a 12/08/2022
Valor global do contrato: R$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais)

Paulo Afonso, 20 de Agosto 2021

IVALDO SALES NASCIMENTO JUNIOR
Sec. Mun.de Meio Ambiente

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Riachão Do Dantas/SE, 21 de Maio 2021

Atestado de Capacidade técnica

Atestamos, para devido fins, que a empresa **Unir Locações e Serviços Ltda**, escrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, estabelecida na rua avenida Santo Antônio na cidade de Lagarto-SE, Bairro centro, detém qualificação técnica para locação dos veículos do tipo: Pick-up cabine dupla motor 1.4 com capacidade mínima de 5 passageiros com o ano de fabricação não anterior a 2020, Caminhão com capacidade mínima de 3500kg cabine simples com capacidade de 3 passageiros e ano de fabricação não inferior a 2015 como estabelecido no contrato de N° 018/2021 da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas. Registramos que a empresa prestou serviços de forma qualificada e com total desempenho. Informamos ainda que a prestação de serviço da empresa citada acima apresenta bom desempenho operacional, sendo assim cumprindo com suas obrigações, nada constando que desabone a técnica desta empresa.

Atenciosamente,

Juliano Costa Pinto
Secretario Municipal de Transporte
Riachão do Dantas

Juliano Costa Pinto

Secretário Municipal de Transporte

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SALGADO - ESTADO DE SERGIPE, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.453/0001-63, com sede na Avenida João Alves Filho, SN – Centro, SALGADO - Sergipe. **ATESTA** para os devidos fins que a **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio 319 SALA A, Lagarto- SE CEP:49400-000, inscrita no CNPJ nº **15.454.009/0001-40**, está em execução de bom desempenho na prestação de locação automotores, com serviço de manutenção por conta da contratada, sob regime de fretamento contínuo, para atendimento as demandas operacionais.

Contrato N° 12/2023

- **DESCRIÇÃO:** VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES ZERO QUILOMETRO,(SEM MOTORISTA ECOMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), MOTOR NÃO INFERIOR À 1.4; POTÊNCIA MINIMA DE 116 VC, SUPORTA O MINIMO DE 650 KG, COM CAPACIDADE PARA 02 (DUAS PESSOAS, FLEX, GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELETRICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, KM LIVRE, RÁDIO AM/FM COM PORTA USB, IPVA, MANUTENÇÃO, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATA . MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. QUANT. DE VEÍCULOS 1 (UM).

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/01/2023 a 16/11/2023;
- **ADITIVO DE RENOVAÇÃO:** 16/11/2023 a 16/09/2024;
- **QUANTIDADE:** 1 (um) veículo;
- **VALOR UNITÁRIO:** R$ 3.400,00
- **VALOR TOTAL INICIAL:** 34.000,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

SALGADO/SE, 19 de Novembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO
GIVANILDO DE SOUZA COSTA

GRAÇASANTOS | 4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU | KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS | Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483 | contato@cartorio4oficioaju.com.br

AUTENTICAÇÃO 279353

Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 21 de novembro de 2024
O referido é verdade e dou fé.

DANIELE FEITOZA LIMA DEGASPERI - Escrevente
Emolumentos: R$ 12,00 + selo: R$ 0,00 -- Total: R$12,60
Selo TJSE - 20242952410496O
Acesse www.tjse.jus.br/x/JDYZ8T

[Digite texto]

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SALGADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SALGADO - ESTADO DE SERGIPE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.323.077/0001-19, com sede na Avenida João Alves Filho, SN –Centro, SALGADO – Sergipe. **ATESTA** para os devidos fins que a **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio 319 SALA A, Lagarto- SE CEP:49400-000, inscrita no CNPJ nº **15.454.009/0001-40**, está em execução de bom desempenho na prestação de locação automotores, com serviço de manutenção por conta da contratada, sob regime de fretamento contínuo, para atendimento as demandas operacionais.

Contrato N° 27/2023

Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - PMS/PM-SALGADO

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA PEQUENO PORTE, PARA SIMPLESREMOÇÃO, MOTOR 1.6 ZERO KM, MOVIDO A GASOLINA OU A ALCOOL(FLEX), CAPACIDADE MINIMA DE 650 LITROS NO COMPARTIMENTO DEBAGAGEM COM JANELA DIVISORA DE COMUNICAÇÃO, NA COBRANCA, COM SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO, EQUIPAMENTO DERÁDIO COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL, MACA ARTICULADORA E COMRODAS, SUPORTE DE SORO, DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇAEXIGIDO PELO CONTRAM, QUILOMETRAGEM LIVRE. COMBUSTIVEL EMOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE, MANUTENÇÃOPREVENTIVA E CORRETIVAPOR CONTA DA CONTRATADA

- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/08/2023 a 01/08/2024
- **QUANTIDADE:** 2 (dois) veículos
- **VALOR UNITÁRIO:** R$ 8.790,00
- **VALOR TOTAL INICIAL:** R$ 210.960,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

SALGADO/SE, 19 de Novembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARILISA RODRIGUES DE BEZERRA

GRAÇASANTOS
4º OFÍCIO DA COMARCA DE ARACAJU
KATIANE MARIA GRAÇA SANTOS
Aracaju/SE - Tel.: (79) 3303-9483
contato@cartorio4oficioaju.com.br
------ AUTENTICAÇÃO 279352 ------
Autentico a presente fotocopia que confere com o original que me foi apresentado. Aracaju, 21 de novembro de 2024
O referido é verdade e dou fé.
DANIELE FEITOZA UMA DEGASPERI - Escrevente
Emolumentos: R$8,40 + selo: R$ 0,00 -- Total: R$8,40
Selo TJSE - 202429524104958
Acesse: www.tjse.jus.br/x/KRJM9D
Katiane Mª Graça Santos Tabeliã

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SALGADO, doravante denominado contratante, pessoa jurídica de direito publico, de base territorial autônoma, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO SERGIPE, poder executivo do município, com sede na Avenida João Alves Filho, SN, Centro, CEP 49390-000,em Salgado/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.323.077/0001-19. Atesta que a empresa UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40, situada na AV. Santo Antônio, N 32 B, prestou serviços fielmente, sem falhas e inconsistências. Oriundos do contrato 041/2021. Ata de Registro de Preço 01/2021. Com vigência inicial de 28/06/2021 a 28/06/2022.

Objeto: Contratação de locação de veículos automotivos para completar a frota de veículos municipal do desenvolvimento dos trabalhos realizados pela administração pública, com rastreamento e monitoramento dos veículos locados. E com sistema de gerenciamento de frotas por conta da contratada.

Valor total da contratação: 81.767,76 (Oitenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Quantidade de veiculos locados: (02) veiculos tipo hatch, (01) veiculo tipo camioneta, (02) motocicletas, ambos os veiculos sem motorista.

Salgado/SE 20 Agosto de 2022

Secretário de transporte Municipal

Sidney Rocha da Silva
Secretário de Transporte
Decreto 1/2021

1º OFÍCIO DA COMARCA DE LAGARTO
Rafael Oliveira Souza
Escrevente

CARTÓRIO LAFAIETE
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Lagarto/SE. 09/03/2023
Em Testemunho _____ da verdade.
Rafael Oliveira Souza - Escrevente
Selo Digital: 20232951601707?
http://www.tjse.jus.br/x/DB939X
@cartoriolafaiete
www.cartoriolafaiete.com.br
Avenida Zacarias Júnior, 33, Lagarto/SE | (79) 99925-8844 | (79) 9 9976-8255
TABELIÃO: LAFAIETE LUIZ DO NASCIMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB, com sede no Paço Municipal, Praça São Francisco, S/N, inscrita no CNPJ sob o nº13.128.855/0001-44, atesta para os devidos fins que a **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio, 319 Sala A, Centro Lagarto/SE, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, está em execução de bom desempenho na prestação de serviço de locação automotores, sob regime de fretamento continuo e eventual, para atendimento as demandas operacionais da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSURB.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato nº13/2022, firmado em 22 de março de 2022, estando em execução arte os dias atuais por meio de aditivo de prazo e valores, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL 12 MENSAL (R$)
06	LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.0, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, MOVIDA A DIESEL, TRAÇÃO 4X4, COMPLETA, COM AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60L, POTÊNCIA MÍNIMA 140CV, 4 CILINDROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS (MÍNIMO NAS DUAS PORTAS DIANTEIRAS); COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, IPVA, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, E SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR OUTRO VEÍCULO IGUAL EM ATÉ 48 HORAS EM CASO DE AVARIA, ACIDENTES OU DEFEITO MECÂNICO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR CONTA DA CONTRATADA, KM LIVRE, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, ANTERIOR À DATA DA CONTRATAÇÃO.	**12 meses**	**2**	**R$ 6.999,99**	**R$13.999,98**	**R$167.999,76**

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

São Cristóvão/SE, 05 de maio de 2023

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE TRANSPORTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/ARACAJU**, com sede na rua Nely Correa de Andrade, nº 50 – Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, Cep 49036-245, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.406/0001-20. Atesta para os devidos fins que a **Unir Locações e Serviços LTDA**, com sede na Av. Santo Antônio, 319 Sala A, Centro Lagarto/SE, inscrita no CNPJ 15.454.009/0001-40, está em execução de bom desempenho na prestação de serviço de locação automotores, sob regime de fretamento continuo e eventual, para atendimento as demandas operacionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAJU.

A referida prestação de serviço se dá com base no contrato nº 041/2019, firmado em 31 de Maio de 2019, estando em execução arte os dias atuais por meio de aditivo de prazo e valores, nos termos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT (R$)	VALOR MENSAL (R$)	VALOR TOTAL 12 MENSAL (R$)
01	Veiculo tipo CAMIONETE 4X4, zero km, com motorista por conta da contratada, no regime de 08 hrs/dia. Combustível por conta da contratante, capacidade para 01 condutor e 04 passageiros, sistema de tração temporário, carroceria, cabine dupla, com 04 portas laterais, motor diesel, potencia mínima de 140 CV, direção hidráulica, ar condicionado, kit ferramentas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tanque com capacidade mínima de 70 litros, quilometragem livre.	Mês	2	7.650,02	15.300,04	183.600,48

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Aracaju/SE, 24 de abril de 2023

RONNY CORREA MECENAS DE OLIVEIRA
Gerente de Transportes/SMS

Matricula 431.128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.018.171/0001-90, com sede à Rua Campo do Brito, 331, Bairro Praia 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49020-380, **ATESTA** que a empresa **UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.454.009/0001-40, sediada na Avenida Santo Antônio, nº: 32-B, na cidade de Lagarto/SE, **prestou serviços** oriundos do **CT 61/2022**, conforme descrição abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista, sob o regime de fretamento contínuo, lote II.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 02/05/2022 a 02/05/2023.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$: 3.141.999,96 (três milhões, cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

TOTAL DE VEÍCULOS LOCADOS: 27 carros de passeio com motorista, 45 carros de passeio sem motorista e 1 carro executivo sem motorista.

Atestamos que os **serviços prestados pela empresa foram realizados de forma satisfatória**, cumprindo fielmente com suas obrigações, sem nenhuma restrição técnica ou comercial.

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Jose Gregorio Dos Santos Filho

Aracaju, 2 de maio de 2023

e-Doc+ - Documento virtual conforme Decreto nº 40.394/2019

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Gregorio Dos Santos Filho

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: XT6R-CQEA-XDXI-NUTN

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XT6R-CQEA-XDXI-NUTN

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/05/2023 é(são) :

- Jose Gregorio Dos Santos Filho - 02/05/2023 10:59:04

T E R M O D E A B E R T U R A

Conjunto de Folhas Soltas

Número: 7 Folha: 1

Contém este conjunto de folhas soltas 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Avenida SANTO ANTONIO, 319

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LAGARTO

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 15.454.009/0001-40

Inscrição Estadual.....: 272088218

Registro na junta.....: 28200705761 Data registro: 02/05/2012

Inscrição Municipal.....: 162701

Livro Diário n. 07 registrado em ambiente SPED em substituição ao Livro Diário n. 06, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.AE.87.93.8A.73.77.22.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LAGARTO, 01/01/2023

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

Empresa: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 15.454.009/0001-40 Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
ATIVO	**28.649.754,96D**	**18.452.807,13D**
ATIVO CIRCULANTE	**25.751.671,98D**	**5.789.073,81D**
Disponível	**3.781.485,22D**	**4.418.635,99D**
Caixa	**3.258.722,79D**	**4.118.458,79D**
Caixa Geral	3.258.722,79D	4.118.458,79D
Banco Conta Movimento	**342.127,01D**	**148.449,56D**
Banco Banese - 047	41.169,92D	0,00
Banco do Nordeste - 004	12.788,11D	0,00
Banco Daycoval S.A - 707	234,02D	46,17D
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	287.934,96D	148.403,39D
Aplicação Financeiras	**157.386,31D**	**151.727,64D**
Banco do Brasil - 001	156.736,87D	149.950,65D
Banco do Nordeste - 004	468,26D	1.776,99D
Banco Santander - 033	181,18D	0,00
Títulos de Capitalização	**23.249,11D**	**0,00**
Banco Banese - 047	23.249,11D	0,00
Direitos	**2.470.186,76D**	**829.936,56D**
Clientes	**1.869.731,09D**	**817.333,96D**
Duplicatas a Receber	1.869.731,09D	817.333,96D
Tributos a Recuperar	**149.893,40D**	**0,00**
PIS a Recuperar	26.737,75D	0,00
COFINS a Recuperar	123.155,65D	0,00
Tributos a Compensar	**355.476,20D**	**12.602,60D**
PIS Retido na Fonte	3.115,91D	0,00
COFINS Retida na Fonte	14.417,84D	0,00
INSS Retido na Fonte	0,00	8.043,11D
IRF Aplicação Financeira	39,20D	0,00
PIS a Compensar	1.092,52D	786,19D
COFINS a Compensar	5.042,47D	3.628,59D
IR a Compensar	317.380,83D	0,00
CSLL a Compensar	2.514,35D	0,00
INSS a Compensar	11.873,08D	0,00
Simples Nacional a Compensar	0,00	144,71D
Adiantamentos	**95.086,07D**	**0,00**
Adiantamento de Consórcios	95.086,07D	0,00
Estoques	**19.500.000,00D**	**540.501,26D**
Almoxarifado	**0,00**	**540.501,26D**
Material em Almoxarifado	0,00	540.501,26D
Imobilizado Mantido para Venda	**19.500.000,00D**	**0,00**
Imobilizado Destinado a Venda	19.500.000,00D	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.898.082,98D**	**12.663.733,32D**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**20.000,00D**	**0,00**
Depósitos Judiciais	**20.000,00D**	**0,00**
Depósitos Judiciais	20.000,00D	0,00
Imobilizado	**2.878.082,98D**	**12.663.733,32D**
Imobilizado em Uso	**8.415.151,48D**	**14.276.046,85D**
Veículos	8.348.102,48D	14.273.496,85D
Máquinas e Equipamentos	62.000,00D	0,00
Móveis e Utensílios	5.049,00D	2.550,00D
(-) Depreciações Acumuladas	**5.537.068,50C**	**1.612.313,53C**
(-) Deprec. Acumulada - Veículos	5.533.353,16C	1.612.207,28C
(-) Deprec. Acumulada - Máquinas e Equipamentos	3.124,96C	0,00
(-) Deprec. Acumulada - Móveis e Utensílios	590,38C	106,25C
PASSIVO	**28.649.754,96C**	**18.452.807,13C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.706.524,86C**	**3.003.293,82C**
Fornecedores	**28.640,07C**	**26.557,27C**
Fornecedores	**28.640,07C**	**26.557,27C**
Fornecedores Nacionais	28.640,07C	26.557,27C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
Obrigações Trabalhistas	**237.032,58C**	**64.693,55C**
Obrigações com Pessoal	**186.799,12C**	**44.430,03C**
Salários a Pagar	49.929,71C	29.749,62C
Pensão Alimentícia a Pagar	311,67C	288,06C
Provisão de Férias	136.557,74C	14.392,35C
Encargos	**50.233,46C**	**20.263,52C**
INSS a Pagar	4.281,47C	10.027,18C
FGTS a Pagar	5.481,70C	3.269,32C
IRF s/ Salários	44,08C	0,00
Provisão de INSS sobre Férias	32.102,35C	6.321,42C
Provisão de FGTS sobre Férias	8.323,86C	645,60C
Obrigações Tributárias	**61.795,37C**	**414.599,21C**
Tributos a Recolher	**12.872,35C**	**294.907,47C**
ICMS a Recolher	0,00	209,55C
PIS a Recolher	0,00	7.842,62C
COFINS a Recolher	0,00	36.196,67C
ISS a Recolher	1.227,59C	58,28C
CSLL a Pagar	11.629,65C	85.671,65C
IRPJ a Pagar	0,00	164.928,70C
Pis/Cofins/CSLL Retido a Recolher	15,11C	0,00
Parcelamentos Fiscais	**48.923,02C**	**119.691,74C**
Parcelamento Simples Nacional	48.923,02C	119.691,74C
Outras Obrigações	**10.379.056,84C**	**2.497.443,79C**
Empréstimos e Financiamentos	**10.129.056,84C**	**2.483.589,24C**
Banco do Brasil - 001	48.648,65C	24.324,30C
Banco Banese - 047	2.792.162,34C	130.000,00C
Banco Volkswagem S/A	3.984.333,40C	1.532.826,41C
Banco Santander - 033	641.486,76C	0,00
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	161.005,44C	573.794,63C
Banco Daycoval S.A - 707	641.777,52C	0,00
Banco Safra	1.747.197,19C	222.643,90C
Banco Stellantis Financiamentos	112.445,54C	0,00
Consórcios	**0,00**	**13.854,55C**
Banco do Brasil - 001	0,00	13.854,55C
Dividendos e Participações	**250.000,00C**	**0,00**
Dividendos a Distribuir	250.000,00C	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**7.288.762,74C**	**1.440.529,63C**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**7.288.762,74C**	**1.440.529,63C**
Empréstimos e Financiamentos	**6.888.042,67C**	**989.809,56C**
Banco do Brasil - 001	77.026,90C	125.675,70C
Banese - 047	2.806.119,53C	0,00
Banco Volkswagem S/A	2.027.030,63C	821.331,10C
Banco Santanter - 033	773.447,04C	0,00
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	82.301,48C	0,00
Banco Daycoval S.A - 707	80.222,19C	0,00
Banco Safra	920.451,44C	42.802,76C
Banco Stellantis Financiamentos	121.443,46C	0,00
Parcelamentos Fiscais - LP	**400.720,07C**	**450.720,07C**
Parcelamento Simples Nacional	400.720,07C	450.720,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.654.467,36C**	**14.008.983,68C**
Capital Social	**870.000,00C**	**870.000,00C**
Capital Social Subscrito	**870.000,00C**	**870.000,00C**
Igor Andrade Fontes	870.000,00C	870.000,00C
Reservas de Lucros	**3.545.857,51C**	**2.811.769,01C**
Reservas de Lucros	**3.545.857,51C**	**2.811.769,01C**
Reserva Legal	174.000,00C	148.218,88C
Reservas de Lucros Retidos	3.371.857,51C	2.663.550,13C
Resultado Acumulado	**6.238.609,85C**	**10.327.214,67C**
Resultado de Exercícios Anteriores	**6.238.609,85C**	**10.327.214,67C**

Empresa: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 15.454.009/0001-40 Número livro: 0007
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023	2022
	31/12/2023	31/12/2022
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.238.609,85C	10.327.214,67C

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**15.496.797,55**
Vendas de Serviços	15.496.797,55
(-) DEDUÇÕES	**(1.804.666,02)**
(-) ISS sobre Serviços Prestados	(409.282,95)
(-) Pis sobre Serviços Prestados	(248.906,16)
(-) Cofins sobre Serviços Prestados	(1.146.476,91)
(+) AUSTES DEDUÇÕES	**694.633,31**
Incentivo PERSE e PGSC sobre PIS e COFINS	694.633,31
RECEITA LÍQUIDA	**14.386.764,84**
(-) CMV/CPV/CSP	**(8.281.781,98)**
(-) Custos dos Serviços Prestados - CSP	(8.281.781,98)
LUCRO BRUTO	**6.104.982,86**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(4.632.160,77)**
(-) DESPESAS COMERCIAIS	**(443.558,71)**
(-) Despesas com Vendas	(443.558,71)
(-) DESPESAS ADMINSTRATIVAS	**(1.488.661,48)**
(-) Despesas Administrativas	(1.488.661,48)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIA	**(704.446,56)**
(-) Despesas Tributárias	(704.446,56)
(-) DESPESA FINANCEIRA	**(1.995.494,02)**
(-) Despesas Financeiras	(1.995.494,02)
RECEITA FINANCEIRA	**429,22**
Receitas Financeiras	429,22
RESULTADO OPERACIONAL	**1.473.251,31**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**16.667,00**
Outras Receitas Operacionais	16.667,00
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	**1.489.918,31**
(-) IRPJ	**(177.144,15)**
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(177.144,15)
(-) CSLL	**(72.411,89)**
(-) Contribução Social sobre o Lucro Líquido	(72.411,89)
BENEFÍCIOS SOBRE IR E/OU CSLL	**126.083,02**
Benefício Fiscal PERSE sobre IR	89.571,99
Benefício Fiscal PERSE sobre CSLL	36.511,03
LUCRO DEPOIS DO IR/CSLL	**1.366.445,29**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.366.445,29**

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Realizado	Reserva de Lucros				
	Capital Subscrito	Legal	Lucros Retido	Ajustes de Exercício Anterior	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2022	870.000,00	148.218,88	2.663.550,13	10.327.214,67		14.008.983,68
Resultado Líquido do Exercício					1.366.445,29	1.366.445,29
Constituição de Reservas		25.781,12	708.307,38		(734.088,50)	0,00
Distribuição de Dividendos					(632.356,79)	(632.356,79)
Ajustes de Exercícios Anteriores				(4.088.604,82)		(4.088.604,82)
Saldo em 31/12/2023	870.000,00	174.000,00	3.371.857,51	6.238.609,85	0,00	10.654.467,36

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

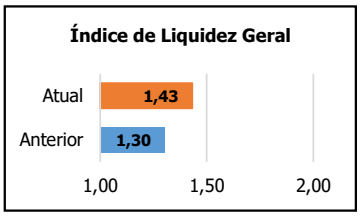
FLUXO OPERACIONAL	
RESULTADO DO PERÍODO	1.366.445,29
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	(4.088.604,82)
Depreciação e Amortização	3.924.754,97
Resultado da Variação Cambial e (Monetária)	0,00
Juros Provisionados sobre Operções	0,00
Provisão de Férias e Encargos Sociais	155.624,58
VARIAÇÕES FLUXO OPERACIONAL	0,00
Duplicatas a Receber	(1.052.397,13)
Tributos a Recuperar	(492.767,00)
Estoques	540.501,26
Outros Créditos	(115.086,07)
Fornecedor	2.082,80
Salário, Encargos e Benefícios	16.714,45
Tributos a pagar	(402.803,84)
Outras Contas a Pagar	0,00
Despesas Antecipadas	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(145.535,51)
FLUXO DE INVESTIMENTOS	
Aquisição Imobilizado	(13.639.104,63)
Aquisição Investimento	0,00
Aplicações Financeiras	(28.907,78)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(13.668.012,41)
FLUXO DE FINANCIAMENTOS	
Aumento de Capital	0,00
Reserva para Aumento de Capital	0,00
Dividendos Pagos	(382.356,79)
Capitação de Empréstimos e Financiamentos	26.555.860,13
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(13.026.013,97)
Atividade com Partes Relacionadas	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	13.147.489,37
FLUXO DE CAIXA NEGATIVO DO PERÍODO	(666.058,55)
SALDO INICIAL DE CAIXA	4.266.908,35
SALDO FINAL DE CAIXA	3.600.849,80

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

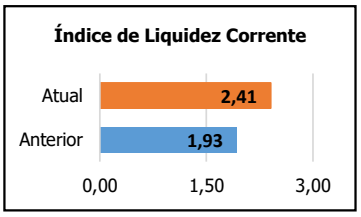
RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

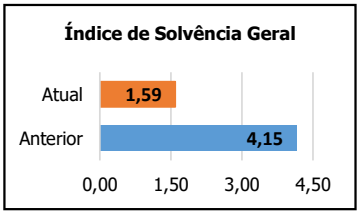
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	25.771.671,98	**1,43**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.995.287,60	



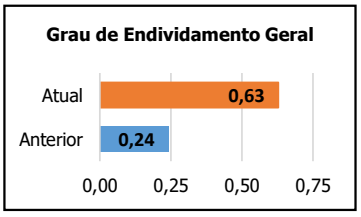
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	25.751.671,98	**2,41**
	Passivo Circulante	10.706.524,86	



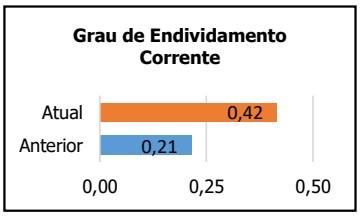
Índice de Solvência Geral	Ativo	28.649.754,96	**1,59**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.995.287,60	



Grau de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.995.287,60	**0,63**
	Ativo	28.649.754,96	



Grau de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	10.706.524,86	**0,42**
	Ativo Circulante	25.751.671,98	



IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Em 31 de Dezembro de 2023

(Valores expressos em reais mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA**., Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, tem como sócio cotista majoritário IGOR ANDRADE FONTES que detêm 100% do seu capital social, que atualmente está subscrito pelo montante de R$ 870.000,00.

O objeto principal da empresa é a Locação de automóveis sem condutor, tendo secundariamente diversas atividades.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2023, a **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA.** adotou a Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, bem como os preceitos legais da Lei nº 10.406/02.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, observadas as Resoluções NBCTGEC, que trata da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e a NBCTG1002 que trata da ITG 1002 – que dispõe sobre a contabilidade de Microentidades.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas do exercício são reconhecidas e estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

b) Contas a Receber

Referem-se na sua totalidade as operações de curto prazo e estão apresentadas por valores próximos aos seus valores presentes. Atualmente a empresa não constitui Perdas com Liquidação Duvidosa sobre os títulos vencidos.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de compras de itens sobressalentes para manutenção da frota da empresa, constantes na conta de Almoxarifado. Os materiais baixados são aplicados na produção de serviços (custo) ou diretamente no resultado (despesa), conforme o caso.

O saldo disponibilizado em Imobilizado Destinada a Venda conforme o CPC 131 (Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada) representa o montante estabelecido pela administração no plano de vendas de bens para renovação da frota.

d) Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. O cálculo é iniciado quando os bens estão disponíveis ao uso, conforme determina o CPC 27, mas sempre a partir do mês seguinte a sua entrada para evitar registros de despesas pro rata die. As taxas anuais de depreciação são as que seguem, observadas algumas particularidades:

Veículos - Em média 20% a.a.
Máquinas e Equipamentos - Em média 10% a.a.
Móveis e Utensílios - Em média 10% a.a.

e) Provisão para Férias e Encargos

São constituídas mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

f) Tributação sobre o Lucro e Cadeia Produtiva

A empresa optou para o exercício de 2023 o regime do Lucro Real com apurações trimestrais. Conforme a Lei 14.148 de 2021, a empresa aproveitou o benefício do PERSE em parte de sua operação, o que reduziu a carga dos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL em média 50% no ano.

4. ESTOQUES

Os saldos demonstrados são respaldados conforme inventários realizados pela empresa a cada clico de encerramento, evidenciados conforme o custo histórico dos itens, líquido de tributos recuperáveis.

Saldo Consolidado (Reais Mil)	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2023
Almoxarifado	540	0
Imobilizado Destinada a Venda	0	19.500
Total	540	19.500

5. IMOBILIZADO TÉCNICO E OBRAS EM ANDAMENTO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Bem (Reais Mil)	Saldo em 31/12/2022	Variações	Saldo em 31/12/2023
Bens Tangíveis em Uso	14.276	-5.928	8.348
Bens Tangíveis em Construção	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-1.612	-3.925	-5.537
Total [VLC]	12.664	-9.853	2.878

6. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO E LONGO PRAZO (PC E PNC)

Estes grupos estão compostos pelo seu valor nominal, original e representam o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias, empréstimos e financiamentos de curto prazo e outras obrigações, bem como as provisões sociais, além de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de longo prazo.

Os Empréstimos e Financiamentos são registrados pelo principal contratado, respeitando os critérios da Lei 6.404/76 e devidas atualizações, quanto aos conceitos de Curto e Longo Prazo para fins de apresentação das demonstrações contábeis. Os juros e demais custos financeiros são contabilizados e levados ao resultado mediante os pagamentos das parcelas de cada contrato.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o patrimônio da empresa, acrescido do resultado do exercício de cada período.

7.1) RESULTADO DO PERÍODO

Para o Exercício de 2023 a empresa obteve um crescimento acentuado de pouco mais de 88% sobre seu faturamento, **decorrente do incremento no número de contratos públicos de locação conseguidos durante o exercício**. Contudo, houve um decréscimo de mais de 50% no resultado final, em função do aumento nas despesas de manutenção e custeio na operação.

Abaixo o demonstrativo do resultado de 2023 em comparação ao ano de 2022.

Rubrica (Reais Mil)	Ano 2022	Ano 2023	AV%	AH%
Receita Bruta	8.216	15.497	100,00%	88,60%
(-) Despesas Operacionais	-5.252	-14.131	-91,2%	169,10%
Lucro Líquido do Exercício	2.964	1.366	8,8%	-53,98%
LLE %	36,07%	8,8%	--	--

7.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado apurado no exercício no montante de R$ **1.366.445,29** foi distribuído em maior parte para reserva de reinvestimentos e retenção de resultado para empresa. Ocorreu também destinação ao sócio a título de dividendos, e constituição de saldo da Reservas Legal conforme limite previsto em legislação. A destinação do resultado ficou como segue:

Rubrica/Destinação (em reais mil)	**Saldo**
Reserva Legal	26
Reserva de Lucros Retidos	708
Dividendos distribuído	632
Total	1.366

7.2) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES

Foram registrados ajustes complementares após reavaliação dos contratos de empréstimos e financiamentos cujos saldos iniciais estavam distorcidos no Balanço de abertura. Diminuindo assim as distorções da posição das dívidas da empresa.

Lagarto/Se, 31 de Dezembro de 2023.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LAGARTO, 31/12/2023

À

ATIVOS CONTABILIDADE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS CONTABEIS LTDA.
CRC n.º SE-006042/O-4
Endereço: R LIBERIO MONTEIRO, nº 436, LAUDELINO FREIRE, CEP nº 49400-000
LAGARTO, SE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.454.009/0001-40, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
IGOR ANDRADE FONTES
CPF: 030.182.195-03

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Conjunto de Folhas Soltas

Número: 7 Folha: 15

Contém este conjunto de folhas soltas 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Avenida SANTO ANTONIO, 319

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LAGARTO

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 15.454.009/0001-40

Inscrição Estadual.....: 272088218

Registro na junta.....: 28200705761 Data registro: 02/05/2012

Inscrição Municipal.....: 162701

Livro Diário n. 07 registrado em ambiente SPED em substituição ao Livro Diário n. 06, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.AE.87.93.8A.73.77.22.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LAGARTO, 31/12/2023

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
28200705761	15.454.009/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.AE.87.93.8A.73.77.22.4B

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81954360568	RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR:81954360568	606244873925557758 2	14/02/2025 a 14/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15454009000140	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA:15454009000140	606244875212455147 2	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	02668349575	IVAN MATOS CARVALHO:026683495 75	403614762694521810 4400808147	29/08/2024 a 29/08/2027	-

NÚMERO DO RECIBO:

B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.
AE.87.93.8A.73.77.22.4B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/06/2025 às 17:50:24

42.F9.67.2C.6F.66.A1.16
AB.99.38.EE.DB.81.15.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – IGOR ANDRADE FONTES, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.182.195-03, representante legal da sociedade UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede à Avenida Santo Antônio, 319 – Centro – Sala A – Lagarto/SE – CEP 49.400-221 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 819.543.605-68, e no CRC sob o nº SE-006042/O-4, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião arquivada sob nº 20250274078, referente ao exercício de 2023, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.AE.87.93.8A.73.77.22.4B-1; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Sergipe;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Lagarto/SE, 11 de junho de 2025

RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR:81954360568
Assinado de forma digital por RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR:81954360568
Dados: 2025.06.11 17:01:28 -03'00'

Igor Andrade Fontes	Rivaldo José do Nascimento Junior
CPF 030.182.195-03	CPF 819.543.605-68
Sócio-Administrador	Contador

T E R M O D E A B E R T U R A

Conjunto de Folhas Soltas

Número: 8 Folha: 1

Contém este conjunto de folhas soltas 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Avenida SANTO ANTONIO, 319

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LAGARTO

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 15.454.009/0001-40

Inscrição Estadual.....: 272088218

Registro na junta.....: 28200705761 Data registro: 02/05/2012

Inscrição Municipal.....: 162701

Livro Diário n. 08 registrado em ambiente SPED, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.E1.12.46.33.B2.A4.F7.72.E0.B9.26.31.28.2B.04.9A.DF.C7.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LAGARTO, 01/01/2024

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO	**31.635.221,43D**	**28.649.754,96D**
ATIVO CIRCULANTE	**25.429.953,77D**	**25.751.671,98D**
Disponível	**2.791.018,42D**	**3.781.485,22D**
Caixa	**1.627.140,46D**	**3.258.722,79D**
Caixa Geral	1.627.140,46D	3.258.722,79D
Banco Conta Movimento	**930.188,19D**	**342.127,01D**
Banco Bradesco - 237	56,58D	0,00
Banco Banese - 047	234.182,89D	41.169,92D
Banco do Nordeste - 004	0,00	12.788,11D
Banco Daycoval S.A - 707	827,78D	234,02D
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	695.105,08D	287.934,96D
Banco Safra - 422	15,86D	0,00
Aplicação Financeiras	**196.451,40D**	**157.386,31D**
Banco do Brasil - 001	166.900,55D	156.736,87D
Banco do Nordeste - 004	428,08D	468,26D
Banco Santander - 033	29.122,77D	181,18D
Títulos de Capitalização	**37.238,37D**	**23.249,11D**
Banco Banese - 047	37.238,37D	23.249,11D
Direitos	**4.638.935,35D**	**2.470.186,76D**
Clientes	**2.920.720,15D**	**1.869.731,09D**
Duplicatas a Receber	2.920.720,15D	1.869.731,09D
Tributos a Recuperar	**201.699,68D**	**149.893,40D**
PIS a Recuperar	35.978,86D	26.737,75D
COFINS a Recuperar	165.720,82D	123.155,65D
Tributos a Compensar	**1.242.382,97D**	**355.476,20D**
PIS Retido na Fonte	378,75D	3.115,91D
COFINS Retida na Fonte	1.748,57D	14.417,84D
IRF Aplicação Financeira	40,47D	39,20D
PIS a Compensar	25.545,05D	1.092,52D
COFINS a Compensar	117.900,29D	5.042,47D
IR a Compensar	966.909,05D	317.380,83D
CSLL a Compensar	117.987,71D	2.514,35D
INSS a Compensar	11.873,08D	11.873,08D
Adiantamentos	**274.132,55D**	**95.086,07D**
Adiantamento de Férias	1.787,89D	0,00
Adiantamento de Consórcios	272.344,66D	95.086,07D
Estoques	**18.000.000,00D**	**19.500.000,00D**
Imobilizado Mantido para Venda	**18.000.000,00D**	**19.500.000,00D**
Imobilizado Destinado a Venda	18.000.000,00D	19.500.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**6.205.267,66D**	**2.898.082,98D**
Ativo Realizável a Longo Prazo	**20.000,00D**	**20.000,00D**
Depósitos Judiciais	**20.000,00D**	**20.000,00D**
Depósitos Judiciais	20.000,00D	20.000,00D
Investimentos	**1.340.738,00D**	**0,00**
Investimentos - Método de Custos	**1.340.738,00D**	**0,00**
Unir Construtora e Incorporadora SPE Ltda.	1.340.738,00D	0,00
Imobilizado	**4.844.529,66D**	**2.878.082,98D**
Imobilizado em Uso	**16.795.525,80D**	**8.415.151,48D**
Veículos	16.722.631,45D	8.348.102,48D
Máquinas e Equipamentos	65.445,45D	62.000,00D
Móveis e Utensílios	5.049,00D	5.049,00D
Benfeitorias/Construções	2.399,90D	0,00
(-) Depreciações Acumuladas	**11.950.996,14C**	**5.537.068,50C**
(-) Deprec. Acumulada - Veículos	11.940.461,08C	5.533.353,16C
(-) Deprec. Acumulada - Máquinas e Equipamentos	9.439,72C	3.124,96C
(-) Deprec. Acumulada - Móveis e Utensílios	1.095,34C	590,38C
PASSIVO	**31.635.221,43C**	**28.649.754,96C**
PASSIVO CIRCULANTE	**10.082.122,22C**	**10.706.524,86C**
Fornecedores	**672.311,44C**	**28.640,07C**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
Fornecedores	**672.311,44C**	**28.640,07C**
Fornecedores Nacionais	672.311,44C	28.640,07C
Obrigações Trabalhistas	**109.851,19C**	**237.032,58C**
Obrigações com Pessoal	**84.211,15C**	**186.799,12C**
Salários a Pagar	35.880,41C	49.929,71C
Pensão Alimentícia a Pagar	168,28C	311,67C
Provisão de Férias	48.162,46C	136.557,74C
Encargos	**25.640,04C**	**50.233,46C**
INSS a Pagar	5.102,52C	4.281,47C
FGTS a Pagar	4.597,83C	5.481,70C
IRF s/ Salários	0,00	44,08C
Provisão de INSS sobre Férias	12.150,67C	32.102,35C
Provisão de FGTS sobre Férias	3.789,02C	8.323,86C
Obrigações Tributárias	**444.878,68C**	**61.795,37C**
Tributos a Recolher	**355.187,94C**	**12.872,35C**
ICMS a Recolher	753,79C	0,00
PIS a Recolher	46.293,21C	0,00
COFINS a Recolher	213.146,73C	0,00
ISS a Recolher	1.227,59C	1.227,59C
CSLL a Pagar	93.759,64C	11.629,65C
Pis/Cofins/CSLL Retido a Recolher	6,98C	15,11C
Parcelamentos Fiscais	**89.690,74C**	**48.923,02C**
Parcelamento Simples Nacional	89.690,74C	48.923,02C
Outras Obrigações	**8.855.080,91C**	**10.379.056,84C**
Empréstimos e Financiamentos	**8.855.080,91C**	**10.129.056,84C**
Banco do Brasil - 001	48.648,60C	48.648,65C
Banco Bradesco - 237	145.588,19C	0,00
Banco Banese - 047	1.955.295,66C	2.792.162,34C
Banco Volkswagem S/A	2.104.243,01C	3.984.333,40C
Banco Santander - 033	1.000.864,07C	641.486,76C
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	83.553,26C	161.005,44C
Banco Daycoval S.A - 707	320.888,76C	641.777,52C
Banco Safra	1.173.411,58C	1.747.197,19C
Banco Stellantis Financiamentos	264.303,10C	112.445,54C
Maracar Veículos	383.347,68C	0,00
Cimavel Veículos	1.374.937,00C	0,00
Dividendos e Participações	**0,00**	**250.000,00C**
Dividendos a Distribuir	0,00	250.000,00C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**6.022.963,49C**	**7.288.762,74C**
Passivo Exigível a Longo Prazo	**6.022.963,49C**	**7.288.762,74C**
Empréstimos e Financiamentos	**5.267.243,42C**	**6.888.042,67C**
Banco do Brasil - 001	28.378,35C	77.026,90C
Banco Bradesco - 237	304.411,81C	0,00
Banese - 047	1.806.119,53C	2.806.119,53C
Banco Volkswagem S/A	1.389.074,20C	2.027.030,63C
Banco Santanter - 033	807.246,91C	773.447,04C
Banco Cooporativo Sicredi S/A - 748	0,00	82.301,48C
Banco Daycoval S.A - 707	80.222,19C	80.222,19C
Banco Safra	55.063,67C	920.451,44C
Banco Stellantis Financiamentos	249.758,12C	121.443,46C
Maracar Veículos	546.968,64C	0,00
Dívidas com Pessoas Ligadas	**519.000,00C**	**0,00**
Empréstimo - PJ Interligada	519.000,00C	0,00
Parcelamentos Fiscais - LP	**236.720,07C**	**400.720,07C**
Parcelamento Simples Nacional	236.720,07C	400.720,07C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.530.135,72C**	**10.654.467,36C**
Capital Social	**870.000,00C**	**870.000,00C**
Capital Social Subscrito	**870.000,00C**	**870.000,00C**
Igor Andrade Fontes	865.650,00C	870.000,00C
Maria Leonice de Andrade	4.350,00C	0,00
Reservas de Capital	**4.619.308,50C**	**0,00**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024	2023
	31/12/2024	31/12/2023
Reservas de Capital	**4.619.308,50C**	**0,00**
Reserva de Aporte para Aumento de Capital Futuro	4.619.308,50C	0,00
Reservas de Lucros	**3.802.217,37C**	**3.545.857,51C**
Reservas de Lucros	**3.802.217,37C**	**3.545.857,51C**
Reserva Legal	174.000,00C	174.000,00C
Reservas de Lucros Retidos	3.628.217,37C	3.371.857,51C
Resultado Acumulado	**6.238.609,85C**	**6.238.609,85C**
Resultado de Exercícios Anteriores	**6.238.609,85C**	**6.238.609,85C**
Ajustes de Exercícios Anteriores	6.238.609,85C	6.238.609,85C

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**19.615.907,15**
Vendas de Serviços	19.615.907,15
(-) DEDUÇÕES	**(2.151.419,03)**
(-) ISS sobre Serviços Prestados	(542.975,61)
(-) Pis sobre Serviços Prestados	(286.575,59)
(-) Cofins sobre Serviços Prestados	(1.321.867,83)
(+) AUSTES DEDUÇÕES	**195.839,75**
Incentivo PERSE e PGSC sobre PIS e COFINS	195.839,75
RECEITA LÍQUIDA	**17.660.327,87**
(-) CMV/CPV/CSP	**(11.634.957,56)**
(-) Custos dos Serviços Prestados - CSP	(11.634.957,56)
LUCRO BRUTO	**6.025.370,31**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(5.032.810,55)**
(-) DESPESAS COMERCIAIS	**(121.980,35)**
(-) Despesas com Vendas	(121.980,35)
(-) DESPESAS ADMINSTRATIVAS	**(877.403,49)**
(-) Despesas Administrativas	(877.403,49)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIA	**(907.410,42)**
(-) Despesas Tributárias	(907.410,42)
(-) DESPESA FINANCEIRA	**(3.126.016,29)**
(-) Despesas Financeiras	(3.126.016,29)
RECEITA FINANCEIRA	**2.080,37**
Receitas Financeiras	2.080,37
RESULTADO OPERACIONAL	**994.640,13**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**865.623,72**
Outras Receitas Operacionais	865.623,72
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	**1.860.263,85**
(-) IRPJ	**(313.878,79)**
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	(313.878,79)
(-) CSLL	**(119.202,87)**
(-) Contribução Social sobre o Lucro Líquido	(119.202,87)
BENEFÍCIOS SOBRE IR E/OU CSLL	**79.177,67**
Benefício Fiscal PERSE sobre IR	57.612,49
Benefício Fiscal PERSE sobre CSLL	21.565,18
LUCRO DEPOIS DO IR/CSLL	**1.506.359,86**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**1.506.359,86**

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Realizado		Reserva de Lucros				Total
	Capital Subscrito	Reserva de Capital	Legal	Lucros Retido	Ajustes de Exercício Anterior	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2023	870.000,00		174.000,00	3.371.857,51	6.238.609,85		10.654.467,36
Resultado Líquido do Exercício						1.506.359,86	1.506.359,86
Constituição de Reservas				256.359,86		(256.359,86)	0,00
Distribuição de Dividendos						(1.250.000,00)	(1.250.000,00)
Reserva para Aportes Futuros		4.619.308,50					4.619.308,50
Saldo em 31/12/2024	870.000,00	4.619.308,50	174.000,00	3.628.217,37	6.238.609,85	0,00	15.530.135,72

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

FLUXO OPERACIONAL	
RESULTADO DO PERÍODO	1.506.359,86
AJUSTES DO RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Depreciação e Amortização	6.413.927,64
Resultado da Variação Cambial e (Monetária)	0,00
Juros Provisionados sobre Operções	0,00
Provisão de Férias e Encargos Sociais	(112.881,80)
VARIAÇÕES FLUXO OPERACIONAL	0,00
Duplicatas a Receber	(1.050.989,06)
Tributos a Recuperar	(938.713,05)
Estoques	0,00
Outros Créditos	(179.046,48)
Fornecedor	643.671,37
Salário, Encargos e Benefícios	(14.299,59)
Tributos a pagar	219.083,31
Outras Contas a Pagar	519.000,00
Despesas Antecipadas	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.006.112,20
FLUXO DE INVESTIMENTOS	
Aquisição Imobilizado	(6.880.374,32)
Aquisição Investimento	(1.340.738,00)
Aplicações Financeiras	(53.054,35)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(8.274.166,67)
FLUXO DE FINANCIAMENTOS	
Aumento de Capital	0,00
Reserva para Aumento de Capital	4.619.308,50
Dividendos Pagos	(1.500.000,00)
Capitação de Empréstimos e Financiamentos	12.084.677,82
Pagamento de Empréstimos e Financiamentos	(14.979.453,00)
Atividade com Partes Relacionadas	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	224.533,32
FLUXO DE CAIXA NEGATIVO DO PERÍODO	(1.043.521,15)
SALDO INICIAL DE CAIXA	3.600.849,80
SALDO FINAL DE CAIXA	2.557.328,65

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

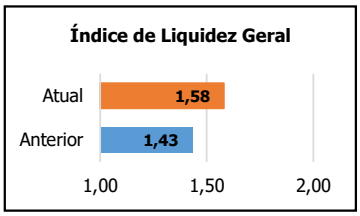
RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

Empresa: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA
Inscrição: 15.454.009/0001-40
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012

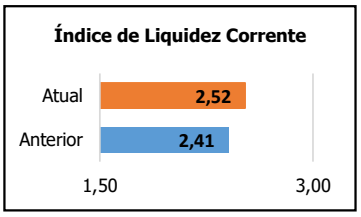
Página: 0008
Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

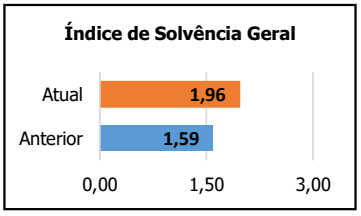
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	25.449.953,77	**1,58**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.105.085,71	



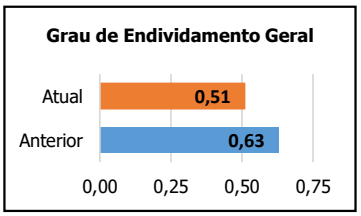
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	25.429.953,77	**2,52**
	Passivo Circulante	10.082.122,22	



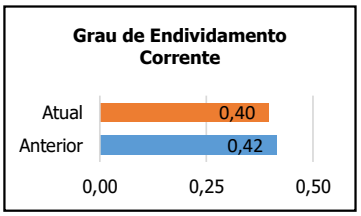
Índice de Solvência Geral	Ativo	31.635.221,43	**1,96**
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.105.085,71	



Grau de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	16.105.085,71	**0,51**
	Ativo	31.635.221,43	



Grau de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	10.082.122,22	**0,40**
	Ativo Circulante	25.429.953,77	



IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

Empresa: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0009
CNPJ: 15.454.009/0001-40 Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012
CONSOLIDADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Em 31 de Dezembro de 2024

(Valores expressos em reais mil)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA**., Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, tem como sócio cotista majoritário IGOR ANDRADE FONTES que detêm 100% do seu capital social, que atualmente está subscrito pelo montante de R$ 870.000,00.

O objeto principal da empresa é a Locação de automóveis sem condutor, tendo secundariamente diversas atividades.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2024, a **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA.** adotou a Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, bem como os preceitos legais da Lei nº 10.406/02.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, observadas as Resoluções NBCTGEC, que trata da Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, nº 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e a NBCTG1002 que trata da ITG 1002 – que dispõe sobre a contabilidade de Microentidades.

Empresa: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0010
CNPJ: 15.454.009/0001-40 Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012
CONSOLIDADO

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do Resultado

As receitas e despesas do exercício são reconhecidas e estão demonstradas obedecendo ao regime da competência.

b) Contas a Receber

Referem-se na sua totalidade as operações de curto prazo e estão apresentadas por valores próximos aos seus valores presentes. Atualmente a empresa não constitui Perdas com Liquidação Duvidosa sobre os títulos vencidos.

c) Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de compras de itens sobressalentes para manutenção da frota da empresa, constantes na conta de Almoxarifado. Os materiais baixados são aplicados na produção de serviços (custo) ou diretamente no resultado (despesa), conforme o caso.

O saldo disponibilizado em Imobilizado Destinada a Venda conforme o CPC 131 (Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada) representa o montante estabelecido pela administração no plano de vendas de bens para renovação da frota.

d) Imobilizado e Intangível

Os bens do ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. O cálculo é iniciado quando os bens estão disponíveis ao uso, conforme determina o CPC 27, mas sempre a partir do mês seguinte a sua entrada para evitar registros de despesas pro rata die. As taxas anuais de depreciação são as que seguem, observadas algumas particularidades:

Veículos - Em média 20% a.a.
Máquinas e Equipamentos - Em média 10% a.a.
Móveis e Utensílios - Em média 10% a.a.

e) Provisão para Férias e Encargos

São constituídas mensalmente com base nos saldos de férias adquiridas e proporcionais, acrescidas dos respectivos encargos.

f) Tributação sobre o Lucro e Cadeia Produtiva

A empresa optou para o exercício de 2024 o regime do Lucro Real com apurações trimestrais. Conforme a Lei 14.148 de 2021, a empresa aproveitou o benefício do PERSE em parte de sua operação, o que reduziu a carga dos tributos PIS, COFINS, IRPJ e CSLL até 22 de maio de 2024.

4. ESTOQUES

Os saldos demonstrados são respaldados conforme inventários realizados pela empresa a cada clico de encerramento, evidenciados conforme o custo histórico dos itens, líquido de tributos recuperáveis.

Saldo Consolidado (Reais Mil)	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2024
Almoxarifado	0	0
Imobilizado Destinada a Venda	19.500	18.000
Total	19.500	18.000

5. IMOBILIZADO TÉCNICO E OBRAS EM ANDAMENTO

Os ativos Imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Bem (Reais Mil)	Saldo em 31/12/2023	Variações	Saldo em 31/12/2024
Bens Tangíveis em Uso	8.415	8.381	16.796
Bens Tangíveis em Construção	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-5.537	-6.414	-11.951
Total [VLC]	2.878	1.967	4.845

Empresa: **UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0012
CNPJ: 15.454.009/0001-40 Número livro: 0008
Insc. Junta Comercial: 28200705761 Data: 02/05/2012
CONSOLIDADO

6. OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO E LONGO PRAZO (PC E PNC)

Estes grupos estão compostos pelo seu valor nominal, original e representam o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias, empréstimos e financiamentos de curto prazo e outras obrigações, bem como as provisões sociais, além de empréstimos e financiamentos e parcelamentos de longo prazo.

Os Empréstimos e Financiamentos são registrados pelo principal contratado, respeitando os critérios da Lei 6.404/76 e devidas atualizações, quanto aos conceitos de Curto e Longo Prazo para fins de apresentação das demonstrações contábeis. Os juros e demais custos financeiros são contabilizados e levados ao resultado mediante os pagamentos das parcelas de cada contrato.

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RESULTADO DO EXERCÍCIO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o patrimônio da empresa, acrescido do resultado do exercício de cada período.

7.1) RESULTADO DO PERÍODO

Para o Exercício de 2024 a empresa obteve um crescimento de pouco mais de 25% sobre seu faturamento, **decorrente do incremento no número de contratos públicos de locação conseguidos durante o exercício**. Contudo, apesar do aumento relativo do lucro líquido, houve um pequeno decréscimo em termos percentuais de sua margem líquida final, em função do aumento nas despesas de manutenção e custeio na operação.

Abaixo o demonstrativo do resultado de 2024 em comparação ao ano de 2023.

Rubrica (Reais Mil)	Ano 2023	Ano 2024	AV%	AH%
Receita Bruta	15.497	19.616	100,00%	26,58%
(-) Despesas Operacionais	-14.131	-18.110	-91,2%	28,16%
Lucro Líquido do Exercício	1.366	1.506	7,68%	10,24%
LLE %	8,81%	7,68%	--	--

7.2) DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado apurado no exercício no montante de R$ **1.506.359,86** foi destinado em maior parte ao sócio a título de dividendos. O restante foi destinado para reserva de reinvestimentos e retenção de resultado para empresa. A destinação do resultado ficou como segue:

Rubrica/Destinação (em reais mil)	**Saldo**
Reserva Legal	0
Reserva de Lucros Retidos	256
Dividendos distribuído	1.250
Total	1.506

7.2) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTEIORES

Não foram registrados ajustes complementares durante o exercício de 2024.
Vale ressaltar, que foram identificados erros no fechamento do exercício 2023, que não poderiam ser corrigidos por meio de lançamentos contábeis extemporâneos ou retificações subsequentes (2024), e portanto, foi realizada a substituição do Livro Contábil 06 pelo Livro Contábil 07 refente aquele ano conforme termo de verificação anexado a ECD, cujo registro se deu em 08/06/2025 com a seguinte autenticação: B3.21.11.6D.E0.FB.A1.23.7A.55.C6.4E.AE.87.93.8A.73.77.22.4B-1

Lagarto/Se, 31 de Dezembro de 2024.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

LAGARTO, 31/12/2024

À

ATIVOS CONTABILIDADE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS CONTABEIS LTDA.
CRC n.º SE-006042/O-4
Endereço: R LIBERIO MONTEIRO, nº 436, LAUDELINO FREIRE, CEP nº 49400-000
LAGARTO, SE

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 15.454.009/0001-40, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
IGOR ANDRADE FONTES
CPF: 030.182.195-03

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Conjunto de Folhas Soltas

Número: 8 Folha: 15

Contém este conjunto de folhas soltas 15 folhas numeradas do No. 1 ao 15 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: Locação de automóveis sem condutor

Endereço .....: Avenida SANTO ANTONIO, 319

Complemento .....: SALA A

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: LAGARTO

Estado .....: SE

Inscrição no CNPJ .....: 15.454.009/0001-40

Inscrição Estadual.....: 272088218

Registro na junta.....: 28200705761 Data registro: 02/05/2012

Inscrição Municipal.....: 162701

Livro Diário n. 08 registrado em ambiente SPED, cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 71.E1.12.46.33.B2.A4.F7.72.E0.B9.26.31.28.2B.04.9A.DF.C7.26-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LAGARTO, 31/12/2024

IGOR ANDRADE FONTES
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 030.182.195-03

RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR
CONTADOR
Reg. no CRC - SE sob o No. SE-006042/O-4
CPF: 819.543.605-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
28200705761	15.454.009/0001-40	

NOME EMPRESARIAL
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
71.E1.12.46.33.B2.A4.F7.72.E0.B9.26.31.28.2B.04.9A.DF.C7.26

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	81954360568	RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR:81954360568	606244873925557758 2	14/02/2025 a 14/02/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15454009000140	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA:15454009000140	606244875212455147 2	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

71.E1.12.46.33.B2.A4.F7.72.E0.B9.26.3
1.28.2B.04.9A.DF.C7.26-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/06/2025 às 13:10:38

A6.E4.5F.A7.F8.2C.86.83
B7.B4.4B.0C.BD.61.8F.05

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – IGOR ANDRADE FONTES, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, Empresário, inscrito no CPF sob o nº 030.182.195-03, representante legal da sociedade UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 15.454.009/0001-40, com sede à Avenida Santo Antônio, 319 – Centro – Sala A – Lagarto/SE – CEP 49.400-221 conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II – RIVALDO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Contador, inscrito no CPF sob o nº 819.543.605-68, e no CRC sob o nº SE-006042/O-4, contador responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, a via única do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião arquivada sob nº 20250274531, referente ao exercício de 2024, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 71.E1.12.46.33.B2.A4.F7.72.E0.B9.26.31.28.2B.04.9A.DF.C7.26-0; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Sergipe;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com validade jurídica plena, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica legalmente reconhecida no Brasil, como o Portal Gov.br (contas com selo prata ou ouro, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, do Decreto nº 10.543/2020, da Lei nº 14.063/2020 e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Lagarto/SE, 11 de junho de 2025

_____	_____
Igor Andrade Fontes	Rivaldo José do Nascimento Junior
CPF 030.182.195-03	CPF 819.543.605-68
Sócio-Administrador	Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03018219503	IGOR ANDRADE FONTES
81954360568	RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2025 10:33 SOB Nº 20250274949.
PROTOCOLO: 250274949 DE 12/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509557636. CNPJ DA SEDE: 15454009000140.
NIRE: 28200705761. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2025.
UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR
REGISTRO..... : SE-006042/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.543.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 04/02/2026 as 11:41:55.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 1026858.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... : ATIVOS CONTABILIDADE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS CONTABEIS LTDA
NOME FANTASIA.. : ATIVOS CONTABILIDADE
REGISTRO..... : SE-000596/O-2
CATEGORIA..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... : 26.287.089/0001-02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 04/02/2026 as 13:40:11.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 7436221.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

CRCSE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO SERGIPE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR
REGISTRO..... : SE-006042/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.543.605-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SERGIPE, 04/02/2026 as 11:41:55.
Válido até: 05/05/2026.
Código de Controle: 1026858.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE

Categoria
CONTADOR

Nº Registro
SE006042

Nome
RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

Nascimento
18/08/1983

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
LAGARTO-SE



Assinatura do Profissional

Filiação
RIVALDO JOSE DO NASCIMENTO
JOSEFA GILVANETE DE MOURA NASCIMENTO

CPF
819.543.605-68

Documento de Identificação
1.509.988 SSPSE-SE

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data de Registro
14/12/2006

Validado eletronicamente pelo
Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: **8BD14D5FB21A**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SERGIPE

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/codigo/8BD14D5FB21A

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 28 de novembro de 2025, às 16:54**.

DECLARAÇÃO ÚNICA

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Santo Antonio 319 SALA A, Lagarto-SE CEP:49400-000, inscrita no CNPJ nº **15.454.009/0001-40**, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Igor Andrade Fontes, portador(a) da Carteira de Identidade nº33412650 SSP/SE e do CPF nº 03018219503, declara:

1. **ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**, para fins de participação nesta licitação sob as penas da lei, que atende a todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

2. **DECLARAÇÃO DE INIDOEIDADE** – Declara não ter recebido de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

3. **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Que está desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme lei 14.133/2021;

4. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL** - Declara que tem pleno conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

5. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO EDITAL** - DECLARA para efeito do Pregão Eletrônico, realizado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. conforme lei 14.133/2021, ciente das penalidades cabíveis.

6. **DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE** - Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

7. **DECLARAÇÃO DE MENOR** - Declara que não possui no quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos,

8. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** - Declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

9. **DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS** Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

10. **DECLARAÇÃO DE TODOS OS CUSTOS INCLUSOS** - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;

11. **DECLARAÇÃO TRABALHO DEGRADANTE** - Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

12. **DECLARAÇÃO CIÊNCIA DAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS** - Que tem ciência do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações apresentadas e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

13. **DECLARAÇÃO REGULARIDADE MT** - DECLARO, sob as penas da Lei, que a referida empresa se encontra em situação regular no Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

14. **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE** - DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como: III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

15. **DECLARAÇÃO PARA PAGAMENTO** - Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados, Banco 748 SICREDI, Agência 2102, Conta 05530-1, UNIR LOCAÇOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 15.454.009/0001-40, endereço eletrônico: administrativo@unirlocacoes.com.br / gestao@unirlocacoes.com.br.

16. **DECLARAÇÃO SOBRE FALSIDADE** - Entendo que a falsidade da declaração sujeitará às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no Edital.

DECLARAÇÕES ESPECIFICAS

Além das declarações acima, também declaramos sob as penas da Lei:

• Não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

• Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública;

• Não possuímos funcionário público no quadro societário da empresa;

• Conhecemos na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

• Atendemos aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

• DECLARAMOS que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

• DECLARAMOS que a Empresa não teve com este órgão público nenhum contrato rescindido unilateral ou judicialmente.

• **DECLARAMOS** que manteremos preposto residente na Região Metropolitana de Aracaju/SE, com disponibilidade para atendimento presencial imediato sempre que solicitado pela DESO, garantindo comunicação contínua por telefone, e-mail e aplicativos de mensagens. Visando a interlocução ágil e a fiscalização efetiva.

• **DECLARAMOS** que optamos por não realizar vistoria, e que isso não ensejará em alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas

Lagarto/SE, 09 de fevereiro de 2026

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503

Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.02.10 17:54:12 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
ARACAJU – SERGIPE
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – DESO

Prezados Senhores Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma. Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO. A validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, de acordo com as disposições do item 10, subitem 10.1.10 deste Edital.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa

Lagarto/SE, 09 de fevereiro de 2026

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.02.10 17:54:24 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
PROPRIETÁRIO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 – 1ª ALTERAÇÃO - DESO**

OBJETO: Registro de preços, pelo menor preço por lote, para eventuais e futuras necessidades de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **locação de veículos automotores**, com e sem motorista, sob regime de fretamento contínuo e com combustível por conta da Contratante.

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 10.1.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito

Lagarto/SE, 09 de fevereiro de 2026

IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Assinado de forma digital por IGOR ANDRADE FONTES:03018219503
Dados: 2026.02.10 17:54:37 -03'00'

IGOR ANDRADE FONTES
PROPRIETÁRIO